



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
DISPENSA Nº 018/2025

OBJETO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO:

Eu, **Gabriela Vanessa Zanoto**, responsável pelo setor de compras e licitações, certifico que aos dias 09 (nove) de julho de 2025, na sala do Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, autuei o presente Processo Administrativo.

Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624
192

Assinado de forma digital por
Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.10 11:27:13
-04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Responsável pelo setor de compras e licitações
Portaria de nomeação nº 033/2025

Ano 14 Nº 3585

Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025

Página 34

Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2024 e nº 038/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 7 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2025 - CMIN

“Designa servidor(a) como responsável pelo Setor de Compras e Licitações”

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Gabriela Vanessa Zanoto, admitida através da portaria nº 029/2025, como responsável pelo setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2021.

Publique-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, em 7 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 034/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias à Servidora Rosângela Grisa Grabovski, nomeada pela Portaria nº 011/2013 ao cargo efetivo de Agente de Finanças e Controle da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 035/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Keila Martim, nomeada pela Portaria nº 005/2015 ao cargo efetivo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 036/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 17 (dezesete) dias, a Servidora Larissa Zielinski, nomeada pela Portaria nº 028/2022 ao cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ano 14 Nº 3608

Divulgação quarta-feira, 14 de maio de 2025

Página 25

Publicação quinta-feira, 15 de maio de 2025

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO AS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, DE PLANEJAMENTO E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

OBJETO: Rescinde o Contrato nº. 008/2021, amigavelmente a partir de 13/05/2025.

ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – Joá José Porto dos Santos / CONTRATANTE e JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA / RESCINDIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2025

“Designa servidores titulares e suplentes para a função de fiscal e gestor de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte.”

A Sra. KARINE INES BERNA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração dos Contratos e Atas de Registro de Preço para ano de 2025;

Considerando ainda o artigo 61 e seguintes da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, do Poder Legislativo de Ipiranga do Norte/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Fernandes Matos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratuais nos processos em que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT figure como Contratante, que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pela servidora Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro.

Art. 2º Designar o servidor Juliano Piva, para realizar a gestão contratual dos contratos e processos administrativos em que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT figure como Contratante, que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pela servidora Carla Cristina Calefi Mayer.

Art. 3º Fica determinado que o fiscal e gestor ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá observar as determinações e obrigações previstas nos artigos 61, 62, 63 e 64 da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, do Poder Legislativo de Ipiranga do Norte, além daquelas previstas na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 13 de maio de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - CMIN

CONTRATO Nº: 006/2025 - CMIN;

ADESÃO ARP (CARONA): 001/2025 – CMIN;

PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024/SEPLAG, advindo do Pregão Eletrônico nº 014/2024/SEPLAG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/001-69;

CONTRATADA: Bilacorp Viagens e Turismo LTDA, CNPJ nº 27.829.511/0001-77;

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato;

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta online de autoagendamento (Self-Booking), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de Maio de 2025.

Karine Inês Berna de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Documento de Formalização da Demanda – DFD
Lei Federal 14.133/2021

Setor Requisitante:(Unidade/Setor/Departamento)		
Responsável pela Demanda: Carla Cristina Calefi Mayer		
E-mail: presidenciadm@ipirangadonorte.mt.leg.br	Telefone: (66) 992270891	
OBJETO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.		
☐ Material de Consumo ☒ Serviços e Fornecimento ☐ Obras e Instalações ☐ Equipamentos e Material ☐ Permanente Outros		
Programa de Trabalho:	Elemento de Despesa:	Fonte:
Pedido: Modalidades da Lei nº 14.133/2021		
Contratação Direta: ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade Licitação: ☒ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo Adesão: ☐ ARP Própria ☐ ARP Outro Órgão		
Prioridade de Contratação: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta		

1. Justificativa da necessidade da Contratação:

A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização em nossa instituição.

Com a expertise e os recursos necessários, a empresa contratada pode ajudar a prevenir problemas, reduzir custos e melhorar a eficiência dos sistemas, garantindo um ambiente confortável e saudável para os funcionários e usuários dessa Casa de Leis.

2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de instalação em geral - ar condicionado 9000 btus convencional.	07	UNID	.	

02	Serviço de desinstalação em geral - ar condicionado 9000 btus convencional.	07	UNID		
03	Serviço de instalação em geral - ar condicionado 9000 btus inverter.	06	UNID		
04	Serviço de desinstalação em geral - ar condicionado 9000 btus inverter.	06	UNID		
05	Serviço de instalação em geral - ar condicionado 12000 btus.	02	UNID		
06	Serviço de desinstalação em geral - ar condicionado 12000 btus.	02	UNID		
07	Serviço de instalação em geral - ar condicionado 30000 btus.	03	UNID		
08	Serviço de desinstalação em geral - ar condicionado 30000 btus.	03	UNID		
09	Serviço de instalação em geral - ar condicionado 60000 btus.	02	UNID		
10	Serviço de desinstalação em geral - ar condicionado 60000 btus.	02	UNID		
11	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	06	UNID		
12	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça	05	UNID		
13	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	01	UNID		
14	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	03	UNID		
15	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	01	UNID		
16	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material - gás incluso	12	UNID		
17	Serviço de recarga de gás de ar condicionado, de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material - gás incluso	10	UNID		
18	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de gás – gás incluso	02	UNID		
19	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – gás incluso	06	UNID		
20	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 60000 btus. Com fornecimento de material – gás incluso	02	UNID		
21	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com	06	UNID		

	fornecimento de material – incluso a peça				
22	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça	05	UNID		
23	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	02	UNID		
24	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	03	UNID		
25	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	02	UNID		
26	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	06	UNID		
27	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça	05	UNID		
28	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	02	UNID		
29	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	03	UNID		
30	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	02	UNID		
31	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça.	06	UNID		
32	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça.	05	UNID		
33	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	02	UNID		
34	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	03	UNID		
35	Serviço de troca de termostato de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	02	UNID		
36	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de 9.000 btus, convencional com manutenção preventiva.	12	UNID		
37	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de 9.000 btus, inverte, com manutenção preventiva..	10	UNID		

38	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 12.000 btus, com manutenção preventiva.	02	UNID		
39	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - prestação de serviços de higienização e limpeza ar condicionado tipo split 30.000 btus.	06	UNID		
40	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 60.000 btus, com manutenção preventiva.	02	UNID		

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:
Imediato após a assinatura do contrato

4. Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:
Não

5. Equipe Responsável/Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):

- Servidor(a): Gabriela Vanessa Zanoto - Portaria nº 033/2025
- Servidor(a): Taiz Gomes de Oliveira - Portaria nº 032/2025

6. Equipe Responsável/Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:

- Gestor: Juliano Piva – Portaria nº 044/2025
- Fiscal: Grazielle Fernandes Matos – Portaria nº 044/2025
- Suplente do gestor: Carla Cristina Calefi Mayer – Portaria nº 044/2025
- Suplente do fiscal: Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro – Portaria nº 044/2025

Ipiranga do Norte, 01 de julho de 2025.

CARLA CRISTINA CALEFI
Assinado de forma digital
por CARLA CRISTINA
CALEFI
MAYER:01727669
Dados: 2025.07.01
11:17:16 -04'00'

Responsável pela Formalização da Demanda
Carla Cristina Calefi Mayer
Chefe de Gabinete

Autorizado em 01/ 07/ 2025

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805477
901

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERN
DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.01
11:17:33 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente/Ordenador de Despesa

Não Autorizado em / ____/2025

Karine Inês Berna de Souza
Presidente/Ordenador de Despesa

GRAZIELLE
FERNANDES
MATOS:0747
7956145

Assinado digitalmente por GRAZIELLE
FERNANDES MATOS:07477956145
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=03208618000130, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=GRAZIELLE
FERNANDES MATOS:07477956145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.01 11:25:25-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Data do Protocolo: 01/07/2025
Número Protocolo: 949

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)99224-9739

**JUSTIFICATIVA DE NÃO ENCAMINHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
– ETP****Processo Administrativo nº 037/2025 - CMIN****Dispensa de Licitação nº 018/2025 – Presencial****Situação da Carga: 1 – Abertura**

Venho por meio deste justificar a **não inclusão do Estudo Técnico Preliminar – ETP** no envio da carga do processo licitatório supracitado, tendo em vista que:

[X] O documento não foi formalizado em razão da natureza do objeto, da simplicidade da contratação e por trata-se de contratação de baixo valor, conforme Previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

[] A licitação refere-se à adesão à ata de registro de preços, e o ETP já consta no processo original conduzido pela entidade gerenciadora;

[] Outro motivo (descrever):

Declaro, ainda, que esta justificativa está de acordo com os procedimentos internos da unidade e será mantida arquivada junto ao processo físico ou digital da contratação.

Ipiranga do Norte - MT, 01 de Julho de 2025.

Gabriela Vanessa Zanoto

Supervisor Administrativo

Portaria nº 033/2025



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: Ar Quality Climatização	
Razão Social: Ar Quality Comercio e Serviço LTDA	
CNPJ: 37.790.960.0001/02	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: R: Mato Grosso Nº1983	
Bairro: Jardim Alvorada	Cidade: Sorriso - MT
CEP: 78894-091	E-mail: arquality.sorrisomt@gmail.com
Telefone: (66)98440-3293	Fax:

OBJETO: Aquisição de EPIs para servidora lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e EPC.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$480,00	R\$3.360,00
2	07	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$150,00	R\$1.050,00
3	06	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$480,00	R\$2.880,00
4	06	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$150,00	R\$900,00
5	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$550,00	R\$1.100,00
6	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$150,00	R\$300,00
7	03	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$950,00	R\$2.850,00
8	03	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$200,00	R\$600,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

9	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$2.500,00	R\$5.000,00
10	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$500,00	R\$1.000,00
11	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$180,00	R\$1.080,00
12	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	R\$1.250,00
13	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$180,00	R\$360,00
14	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	R\$750,00
15	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$280,00	R\$280,00
16	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$350,00	R\$4.200,00
17	10	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$350,00	R\$3.500,00
18	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$380,00	R\$760,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

19	06	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$480,00	R\$2.880,00
20	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$600,00	R\$1.200,00
21	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
22	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
23	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
24	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
25	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
26	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

27	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
28	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
29	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
30	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
31	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
32	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
33	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
34	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO
35	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO	R\$ NECESSITA MODELO DO APARELHO



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

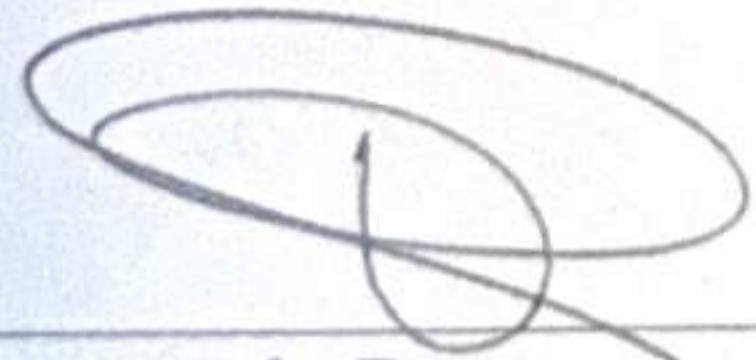
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

36	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$300,00	R\$3.600,00
37	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$300,00	R\$3.000,00
38	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$300,00	R\$600,00
39	06	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	R\$480,00	R\$2.880,00
40	02		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$950,00	R\$1.950,00
VALOR TOTAL R\$					

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 03 de julho de 2025.


Assinatura do Represente da Empresa

37.790.960/0001-02
AR QUALITY CLIMATIZAÇÃO
TIAGO BARROS ZANATTA
CNPJ da Empresa
RUA MATO GROSSO, Nº 1983 - JARDIM ALVORADA
CEP 78.894-091 - SORRISO - MT



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK	
Razão Social:	
CNPJ: 61.407.440/0001-52	Optante pelo Simples (Sim)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: Rua das Violetas, Nº 958	
Bairro: Flores	Cidade: Ipiranga do Norte - MT
CEP: 78578-000	E-mail: Danielgoldbeck@gmail.com
Telefone: 66 9 92463218	Fax:

OBJETO: Aquisição de EPs para servidora lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e EPC.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL	RS350,00	RS2.450,00
2	07	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL	RS100,00	RS700,00
3	06	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER	RS500,00	RS3.000,00
4	06	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER	RS100,00	RS600,00
5	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	RS350,00	RS700,00
6	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	RS100,00	RS200,00
7	03	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	RS700,00	RS2.100,00
8	03	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	RS200,00	RS600,00
9	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR	RS2.300,00	RS4.600,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

			CONDICIONADO 60000 BTUS.		
10	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$450,00	R\$900,00
11	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$150,00	R\$900,00
12	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$150,00	R\$750,00
13	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$150,00	R\$300,00
14	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	R\$750,00
15	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	R\$250,00
16	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$300,00	R\$3.600,00
17	10	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$300,00	R\$3.000,00
18	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS - GÁS INCLUSO	R\$350,00	R\$700,00
19	06	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$650,00	R\$3.900,00
20	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM	R\$850,00	R\$1.700,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

			FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO		
21	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS2.700,00
22	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS2.250,00
23	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS900,00
24	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS650,00	RS1.950,00
25	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS650,00	RS1.300,00
26	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS2.700,00
27	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS2.250,00
28	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS900,00
29	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS650,00	RS1.950,00
30	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE	RS650,00	RS1.300,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.		
31	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENÇIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	RS250,00	RS1.500,00
32	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	RS250,00	RS1.250,00
33	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	RS250,00	RS500,00
34	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	RS350,00	RS1.050,00
35	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	RS350,00	RS700,00
36	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENÇIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	RS250,00	RS3.000,00
37	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	RS300,00	RS3.000,00
38	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	RS250,00	RS500,00
39	06	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA	RS500,00	RS3.000,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

		DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.		
40	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$1.350,00	R\$2.700,00
VALOR TOTAL R\$ 67.100,00				

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 3 de junho de 2025.

Domício Beronmann Silveira
Assinatura do Representante da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT	
PROTOCOLO	
Nº	<u>947/2025</u>
EM	<u>24 / 07 / 2025</u>
<i>Carla V. Pereira</i>	



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: SS CLIMATIZAÇÃO E SOLAR	
Razão Social: SERGIO SILVA DE ALENCAR	
CNPJ: 03683537000191	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: RUA DAS JABOTICABAS N 57	
Bairro: DAS FRUTAS	Cidade: IPIRANGA DO NORTE
CEP: 78578000	E-mail: ssclimayizacao@hotmail.com
Telefone:	Fax:

OBJETO: Aquisição de EPis para servidora lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e EPC.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$ 270,00	R\$ 1890,00
2	07	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$ 100,00	R\$ 700,00
3	06	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$ 300,00	R\$ 1800,00
4	06	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$ 280,00	R\$ 560,00
6	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
7	03	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$ 450,00	R\$ 1350,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

8	03	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$ 900,00	R\$ 1800,00
10	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$ 490,00	R\$ 980,00
11	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 180,00	R\$ 1080,00
12	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
13	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
14	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 200,00	R\$ 600,00
15	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
16	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 250,00	R\$ 3000,00
17	10	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 250,00	R\$ 2500,00
18	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS - GÁS INCLUSO	R\$ 260,00	R\$ 520,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

19	06	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 490,00	R\$ 2940,00
20	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 1300,00	R\$ 2600,00
21	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 100,00	R\$ 600,00
22	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 1750,00
23	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
24	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 360,00	R\$ 1080,00
25	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 570,00	R\$ 1140,00
26	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 300,00	R\$ 1800,00
27	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 450,00	R\$ 2250,00
28	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL –	R\$ 450,00	R\$ 900,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			INCLUSO A PEÇA.		
29	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 550,00	R\$ 1650,00
30	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 500,00	R\$ 1000,00
31	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 200,00	R\$ 1200,00
32	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 200,00	R\$ 1000,00
33	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
34	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 200,00	R\$ 600,00
35	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
36	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$ 280,00	R\$ 3360,00
37	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$ 300,00	R\$ 3000,00
38	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	R\$ 300,00	R\$ 600,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.		
39	06	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	R\$ 450,00	R\$ 2700,00
40	02		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$ 680,00	R\$ 1360,00
VALOR TOTAL RS					52,260,00

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da ———— B Bexecução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias,

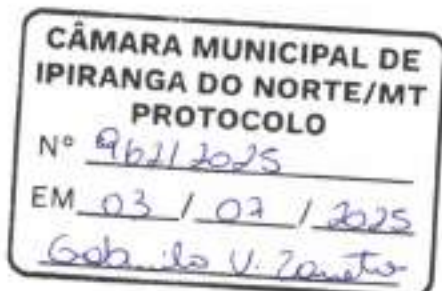
Ipiranga do Norte, _02_ de _JULHO_ de 2025.

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

03.683.537/0001-91

SÉRGIO SILVA DE ALENCAR



RUA DAS JABUTICABAS - CENTRO
IPIRANGA DO NORTE - MT - CEP 78578-000



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: JG REFRIGERAÇÃO	
Razão Social: JOSE CARLOS P DE SOUSA	
CNPJ: 384913760000119	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal: 10837
Endereço: Rua dos Girassóis 838 B	
Bairro: Jd das flores	Cidade: Ipiranga do Norte
CEP: 78578000	E-mail: jgrefrigeracao02@gmail.com
Telefone: 66996943856/66992563171	Fax:

OBJETO: Aquisição de EPs para servidora lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e EPC.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
2	07	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$ 110,00	R\$ 770,00
3	06	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
4	06	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$ 110,00	R\$ 660,00
5	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
6	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
7	03	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$ 250,00	R\$ 750,00
8	03	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$ 140,00	R\$ 420,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

9	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
10	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
11	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
12	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 80,00	R\$80,00
14	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$100,00	R\$300,00
15	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 100,00	R\$100,00
16	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
17	10	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
18	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS - GÁS INCLUSO	R\$210,00	R\$420,00
19	06	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

20	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$400,00	R\$800,00
21	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	R\$1.500,00
22	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
23	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	R\$ 500,00
24	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 250,00	R\$ 750,00
25	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$350,00	R\$700,00
26	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
27	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$350,00	R\$ 1.750,00
28	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$350,00	R\$700,00
29	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM	R\$450,00	R\$1.350,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.		
30	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$500,00	R\$ 1.000
31	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$ 300,00
32	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$250,00
33	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$100,00
34	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$150,00
35	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$100,00
36	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$150,00	R\$1.800,00
37	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$150,00	R\$ 1.500,00
38	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM	R\$ 150,00	R\$300,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			MANUTENÇÃO PREVENTIVA.		
39	06	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	R\$ 200,00	R\$1.200,00
40	02		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL R\$ 36.830					

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 04 de Julho de 2025.

Jose Carlos P. de Sousa
Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

38.491.376/0001-19
JG REFRIGERAÇÃO
66 9 9694-3856
RUA DOS GIRASSÓIS, Nº 838 - B
IPIRANGA DO NORTE - MT
CEP 78578-000



PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: BRISANORTE CLIMATIZAÇÃO	
Razão Social: 52.108.335 DEISILAINE DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA	
CNPJ: 52.108.335/0001-21	Optante pelo Simples (Não)
Inscrição Estadual: 14.017.808-2	Inscrição Municipal:
Endereço: RUA SÃO PAULO Nº 473	
Bairro: CENTRO NORTE	Cidade: SORRISO
CEP: 78890-121	E-mail: brisanorteclimatizacao@gmail.com
Telefone: 66 99724-1851	Fax:

OBJETO: Aquisição de EPIs para servidora lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e EPC.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$ 495,00	R\$ 3.465,00
2	07	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$ 125,25	R\$ 876,75
3	06	UND (PAR)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$ 525,25	R\$ 3.151,50
4	06	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM	R\$ 125,25	R\$ 751,50



		(PAR)	GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.		
5	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$ 495,00	R\$ 990,00
6	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$ 125,25	R\$ 250,50
7	03	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$ 1.810,35	R\$ 5.431,05
8	03	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$ 620,00	R\$1.860,00
9	02	UND (PAR)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$ 1.895,00	R\$ 3.790,00
10	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
11	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 158,25	R\$ 949,50
12	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00



13	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$275,00	R\$ 350,00
14	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 225,00	R\$ 675,00
15	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 235,00	R\$ 235,00
16	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
17	10	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
18	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$ 325,0,00	R\$ 650,00
19	06	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 485,25	R\$ 2.911,50
20	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00



			AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO		
21	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 485,30	R\$ 2.911,80
22	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 1.225,45	R\$ 6.127,25
23	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 1.235,25	R\$ 2.470,50
24	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 4.785,00	R\$ 14.355,00
25	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 6.985,00	R\$ 13.970,00
26	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 425,70	R\$ 2.554,20



27	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
28	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 455,00	R\$ 910,00
29	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 1.385,00	R\$ 4.155,00
30	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 1.385,00	R\$ 2.470,00
31	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 125,35	R\$ 752,10
32	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 134,50	R\$ 672,50
33	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS,	R\$ 128,50	R\$ 257,00



			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.		
34	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 195,50	R\$ 586,50
35	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$ 225,50	R\$ 451,00
36	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
37	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
38	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$ 245,00	R\$ 490,00
39	06	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00



			DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.		
40	02		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$ 1,095,00	R\$ 2.190,00
VALOR TOTAL R\$ 106.894,15					

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 06 de julho de 2025

Brisanorte Climatização

CNPJ: 52.108.335/0001-21

Documento assinado digitalmente
 **DEISILANE DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA**
 Data: 06/07/2025 22:27:17-6800
 Verifique em <https://validar.jf6.gov.br/>

Carimbo com CNPJ da Empresa

Assinatura do Represente da Empresa



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 07:33:44
Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Período de Compra Pesquisado: 11 of 2334
Descrição/Código do Material: (00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$582,00

Média Saneada Global
R\$222,92

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$237,83

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE NOVA GUARITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	60	UNIDADE	R\$ 77,00	23.487.553/0001-16	ANTONIO REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	29/08/2024
2	CM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	48	UNIDADE	R\$ 174,00	51.311.758/0001-81	51311758000181	05/08/2024
3	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	20	UNIDADE	R\$ 181,50	32.995.819/0001-22	32995819000122	09/07/2024
4	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	184	UNIDADE	R\$ 183,90	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024
5	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	28	UNIDADE	R\$ 205,86	70.434.899/0001-36	CARLOS EDUARDO RONDON	09/07/2024
6	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	31	UNIDADE	R\$ 206,25	36.005.923/0001-83	36005923000183	09/07/2024
7	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	37	UNIDADE	R\$ 220,67	51.482.098/0001-00	51482098000100	09/07/2024
8	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	697	UNIDADE	R\$ 255,00	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	07/02/2025
9	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	2	UNIDADE	R\$ 290,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024

10	RPPS DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	20	UNIDADE	R\$ 374,25	51.311.758/0001-81	51311758000181	20/05/2024
11	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	3	UNIDADE	R\$ 450,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024
12	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000007/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	12	UNIDADE	R\$ 450,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	10/06/2024
13	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	175	UNIDADE	R\$ 499,95	05.258.696/0002-55	05258696000255	15/07/2024
14	CM DE JUARA	Dispensa de licitação	00000000012/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	4	UNIDADE	R\$ 582,00	21.777.921/0001-35	A. B. S. DANTAS	05/07/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 07:33:44
Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Período de Compra Pesquisado: 11 of 2334
Descrição/Código do Material: (00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$582,00

Média Saneada Global
R\$222,92

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$237,83

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE NOVA GUARITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	60	UNIDADE	R\$ 77,00	23.487.553/0001-16	ANTONIO REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	29/08/2024
2	CM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	48	UNIDADE	R\$ 174,00	51.311.758/0001-81	51311758000181	05/08/2024
3	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	20	UNIDADE	R\$ 181,50	32.995.819/0001-22	32995819000122	09/07/2024
4	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	184	UNIDADE	R\$ 183,90	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024
5	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	28	UNIDADE	R\$ 205,86	70.434.899/0001-36	CARLOS EDUARDO RONDON	09/07/2024
6	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	31	UNIDADE	R\$ 206,25	36.005.923/0001-83	36005923000183	09/07/2024
7	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	37	UNIDADE	R\$ 220,67	51.482.098/0001-00	51482098000100	09/07/2024
8	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	697	UNIDADE	R\$ 255,00	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	07/02/2025
9	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	2	UNIDADE	R\$ 290,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024

10	RPPS DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	20	UNIDADE	R\$ 374,25	51.311.758/0001-81	51311758000181	20/05/2024
11	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	3	UNIDADE	R\$ 450,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024
12	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000007/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	12	UNIDADE	R\$ 450,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	10/06/2024
13	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	175	UNIDADE	R\$ 499,95	05.258.696/0002-55	05258696000255	15/07/2024
14	CM DE JUARA	Dispensa de licitação	00000000012/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	4	UNIDADE	R\$ 582,00	21.777.921/0001-35	A. B. S. DANTAS	05/07/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 07:51:09
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 10 of 2334
Descrição/Código do Material: (TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS - INVERTER- COM MATERIAL

Valor Máximo Unit do Material

R\$865,00

Média Saneada Global

R\$285,88

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$400,05

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	1	UNIDADE	R\$ 62,00	32.629.523/0001-98	JONATHAN WAGNER SILVA DE ARAUJO 68996233153	09/04/2024
2	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	135	UNIDADE	R\$ 109,10	43.720.253/0001-42	43720253000142	31/12/2024
3	PM DE SALTO DO CEU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	440	UNIDADE	R\$ 250,91	43.917.709/0001-69	43917709000169	28/08/2024
4	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000050/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	81	UNIDADE	R\$ 260,00	27.622.518/0001-13	BATISTA REFRIGERACAO E CONSTRUCOES LTDA	29/10/2024
5	CM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	16	UNIDADE	R\$ 378,80	43.044.873/0001-09	43044873000109	31/03/2025
6	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	126	UNIDADE	R\$ 400,00	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	05/07/2024
7	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	192	UNIDADE	R\$ 400,10	18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU LTDA	31/07/2024
8	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	30	UNIDADE	R\$ 515,00	27.598.745/0001-50	ROBERT CRUZ 02155000162	18/12/2024
9	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	12	UNIDADE	R\$ 632,00	44.856.129/0001-71	44856129000171	18/12/2024

10	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	58	UNIDADE	R\$ 650,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	17/04/2024
11	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000019/2024	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	5	UNIDADE	R\$ 694,41	38.491.376/0001-19	38491376000119	23/10/2024
12	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2025	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDIC..	77	UNIDADE	R\$ 865,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	02/06/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 07:53:54
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 28/05/2024, 04/07/2024, 16/05/2025
Descrição/Código do Material: (00035716) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE DESINSTALACAO\, LIMPEZA E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT\, TECNOLOGIA CONVENCIONAL E INVERTER DE 9.000 A 60.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$757,14	R\$286,38	R\$480,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE POCONE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00035716	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00035716) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	191	UNIDADE	R\$ 50,00	35.518.397/0001-92	BIANCA ROSA OLIVEIRA	29/05/2024
2	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	00035716	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00035716) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	30	UNIDADE	R\$ 480,00	34.879.653/0001-04	UESLEI DOS ANJOS FROIS 06744163175	30/07/2024
3	CM DE CONQUISTA DOESTE	Dispensa de licitação	00000000002/2025	00035716	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00035716) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	7	UNIDADE	R\$ 757,14	17.118.713/0001-57	BRUNO WESLEY COELHO TEIXEIRA ABRANTES 01799032175	16/05/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 07:33:44
Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Período de Compra Pesquisado: 11 of 2334
Descrição/Código do Material: (00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$582,00

Média Saneada Global
R\$222,92

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$237,83

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE NOVA GUARITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	60	UNIDADE	R\$ 77,00	23.487.553/0001-16	ANTONIO REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	29/08/2024
2	CM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	48	UNIDADE	R\$ 174,00	51.311.758/0001-81	51311758000181	05/08/2024
3	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	20	UNIDADE	R\$ 181,50	32.995.819/0001-22	32995819000122	09/07/2024
4	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	184	UNIDADE	R\$ 183,90	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024
5	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	28	UNIDADE	R\$ 205,86	70.434.899/0001-36	CARLOS EDUARDO RONDON	09/07/2024
6	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	31	UNIDADE	R\$ 206,25	36.005.923/0001-83	36005923000183	09/07/2024
7	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	37	UNIDADE	R\$ 220,67	51.482.098/0001-00	51482098000100	09/07/2024
8	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	697	UNIDADE	R\$ 255,00	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	07/02/2025
9	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	2	UNIDADE	R\$ 290,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024

10	RPPS DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	20	UNIDADE	R\$ 374,25	51.311.758/0001-81	51311758000181	20/05/2024
11	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	3	UNIDADE	R\$ 450,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024
12	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000007/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	12	UNIDADE	R\$ 450,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	10/06/2024
13	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	175	UNIDADE	R\$ 499,95	05.258.696/0002-55	05258696000255	15/07/2024
14	CM DE JUARA	Dispensa de licitação	00000000012/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	4	UNIDADE	R\$ 582,00	21.777.921/0001-35	A. B. S. DANTAS	05/07/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 07:33:44
Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Período de Compra Pesquisado: 11 of 2334
Descrição/Código do Material: (00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$582,00

Média Saneada Global
R\$222,92

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$237,83

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE NOVA GUARITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	60	UNIDADE	R\$ 77,00	23.487.553/0001-16	ANTONIO REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	29/08/2024
2	CM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	48	UNIDADE	R\$ 174,00	51.311.758/0001-81	51311758000181	05/08/2024
3	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	20	UNIDADE	R\$ 181,50	32.995.819/0001-22	32995819000122	09/07/2024
4	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	184	UNIDADE	R\$ 183,90	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024
5	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	28	UNIDADE	R\$ 205,86	70.434.899/0001-36	CARLOS EDUARDO RONDON	09/07/2024
6	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	31	UNIDADE	R\$ 206,25	36.005.923/0001-83	36005923000183	09/07/2024
7	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	37	UNIDADE	R\$ 220,67	51.482.098/0001-00	51482098000100	09/07/2024
8	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	697	UNIDADE	R\$ 255,00	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	07/02/2025
9	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	2	UNIDADE	R\$ 290,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024

10	RPPS DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	20	UNIDADE	R\$ 374,25	51.311.758/0001-81	51311758000181	20/05/2024
11	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	3	UNIDADE	R\$ 450,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024
12	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000007/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	12	UNIDADE	R\$ 450,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	10/06/2024
13	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	175	UNIDADE	R\$ 499,95	05.258.696/0002-55	05258696000255	15/07/2024
14	CM DE JUARA	Dispensa de licitação	00000000012/2024	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	4	UNIDADE	R\$ 582,00	21.777.921/0001-35	A. B. S. DANTAS	05/07/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 07:58:27
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 8 of 2334
Descrição/Código do Material: (00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$810,00

Média Saneada Global
R\$447,77

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$419,88

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	685	ATE 5M	R\$ 40,00	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/09/2024
2	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	68	UNIDADE	R\$ 240,00	18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU LTDA	31/07/2024
3	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	21	UNIDADE	R\$ 405,51	51.482.098/0001-00	51482098000100	09/07/2024
4	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	16	UNIDADE	R\$ 419,75	70.434.899/0001-36	CARLOS EDUARDO RONDON	09/07/2024
5	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	16	UNIDADE	R\$ 419,75	36.005.923/0001-83	36005923000183	09/07/2024
6	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	16	UNIDADE	R\$ 419,75	32.995.819/0001-22	32995819000122	09/07/2024
7	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	14	UNIDADE	R\$ 420,00	50.035.694/0001-70	50035694000170	17/06/2024

8	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	94	UNIDADE	R\$ 484,87	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024
9	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	6	UNIDADE	R\$ 557,80	26.782.046/0001-01	JETFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	17/10/2024
10	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	13	UNIDADE	R\$ 670,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	08/07/2024
11	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	2	UNIDADE	R\$ 800,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024
12	CM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	10	UNIDADE	R\$ 810,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	01/10/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 07:58:27
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 8 of 2334
Descrição/Código do Material: (00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$810,00

Média Saneada Global
R\$447,77

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$419,88

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	685	ATE 5M	R\$ 40,00	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/09/2024
2	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	68	UNIDADE	R\$ 240,00	18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU LTDA	31/07/2024
3	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	21	UNIDADE	R\$ 405,51	51.482.098/0001-00	51482098000100	09/07/2024
4	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	16	UNIDADE	R\$ 419,75	70.434.899/0001-36	CARLOS EDUARDO RONDON	09/07/2024
5	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	16	UNIDADE	R\$ 419,75	36.005.923/0001-83	36005923000183	09/07/2024
6	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	16	UNIDADE	R\$ 419,75	32.995.819/0001-22	32995819000122	09/07/2024
7	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	14	UNIDADE	R\$ 420,00	50.035.694/0001-70	50035694000170	17/06/2024

8	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	94	UNIDADE	R\$ 484,87	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024
9	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	6	UNIDADE	R\$ 557,80	26.782.046/0001-01	JETFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	17/10/2024
10	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	13	UNIDADE	R\$ 670,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	08/07/2024
11	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	2	UNIDADE	R\$ 800,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024
12	CM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00053987	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(00053987) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	10	UNIDADE	R\$ 810,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	01/10/2024

9	CM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	10	UNIDADE	R\$ 2.273,33	43.720.253/0001-42	43720253000142	01/10/2024
10	CM DE NOVA MONTE VERDE	Dispensa de licitação	00000000010/2024	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	3	UNIDADE	R\$ 2.313,50	51.008.492/0001-00	51008492000100	17/12/2024

9	CM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	10	UNIDADE	R\$ 2.273,33	43.720.253/0001-42	43720253000142	01/10/2024
10	CM DE NOVA MONTE VERDE	Dispensa de licitação	00000000010/2024	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO E..	3	UNIDADE	R\$ 2.313,50	51.008.492/0001-00	51008492000100	17/12/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 08:10:38
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 30/04/2024, 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00019064) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$80,00

Média Saneada Global
R\$88,98

Mediana Valor Unit do Material
R\$74,95

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00019064	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019064) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	16	UNIDADE	R\$ 69,90	37.575.567/0001-04	37575567000104	17/06/2024
2	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00019064	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019064) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	10	UNIDADE	R\$ 80,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 08:12:51
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 13/09/2024
Descrição/Código do Material: (00036968) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLITTECNOLOGIA INVERTER\, 9.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$100,00

Média Saneada Global
R\$134,66

Mediana Valor Unit do Material
R\$100,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00036968	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036968) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	61	UNIDADE	R\$ 100,00	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 08:15:14
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 7 of 2334
Descrição/Código do Material: (00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$241,00	R\$93,03	R\$99,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	67	UNIDADE	R\$ 46,00	37.585.803/0001-65	ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI	24/06/2024
2	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	105	UNIDADE	R\$ 50,00	51.207.974/0001-81	51207974000181	17/06/2024
3	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	112	UNIDADE	R\$ 91,00	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024
4	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	30	UNIDADE	R\$ 99,00	45.829.687/0001-00	45829687000100	31/07/2024
5	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	38	UNIDADE	R\$ 114,80	26.782.046/0001-01	JETFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	17/10/2024
6	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	82	UNIDADE	R\$ 170,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	17/04/2024
7	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2025	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	66	UNIDADE	R\$ 241,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	02/06/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 08:16:14
Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 30/04/2024, 18/06/2024, 20/06/2024, 04/07/2024, 13/09/2024
Descrição/Código do Material: (00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material				Média Saneada Global			Mediana Valor Unit do Material					
R\$255,00				R\$136,39			R\$207,50					
	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	138	UNIDADE	R\$ 61,46	37.575.567/0001-04	37575567000104	17/06/2024
2	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	170	UNIDADE	R\$ 67,65	34.879.653/0001-04	UESLEI DOS ANJOS FROIS 06744163175	30/07/2024
3	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	4	UNIDADE	R\$ 110,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	08/07/2024
4	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	59	UNIDADE	R\$ 200,00	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024
5	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	2	UNIDADE	R\$ 207,50	70.434.899/0001-36	CARLOS EDUARDO RONDON	09/07/2024
6	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	2	UNIDADE	R\$ 207,50	36.005.923/0001-83	36005923000183	09/07/2024
7	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	1	UNIDADE	R\$ 207,50	32.995.819/0001-22	32995819000122	09/07/2024
8	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	1	UNIDADE	R\$ 207,50	51.482.098/0001-00	51482098000100	09/07/2024

9	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000004/2024	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	36	UNIDADE	R\$ 255,00	08.012.818/0001- 36	M. C. VARDASCA EIRELI	18/07/2023
---	-----------------------------------	---	------------------	----------	--	---	----	---------	---------------	------------------------	-----------------------------	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 08:21:02
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 22/04/2025, 03/04/2025
Descrição/Código do Material: (00036940) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLITV, 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$240,05

Média Saneada Global
R\$142,36

Mediana Valor Unit do Material
R\$205,03

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE PONTES E LACERDA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000006/2025	00036940	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036940) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 170,00	13.770.925/0001-63	GOOD AR CLIMATIZACAO LTDA	28/05/2025
2	CM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000006/2025	00036940	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036940) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	3	UNIDADE	R\$ 240,05	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/04/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 08:24:03
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 22/01/2024, 04/12/2024, 25/02/2025
Descrição/Código do Material: (00024064) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 9.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$270,00

Média Saneada Global
R\$147,48

Mediana Valor Unit do Material
R\$190,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	00024064	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024064) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	3	UNIDADE	R\$ 115,30	38.255.206/0001-35	38255206000135	21/03/2025
2	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00024064	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024064) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	21	UNIDADE	R\$ 190,00	40.378.405/0001-82	40378405000182	19/12/2024
3	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00024064	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024064) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 270,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	16/02/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 08:24:03
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 22/01/2024, 04/12/2024, 25/02/2025
Descrição/Código do Material: (00024064) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 9.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$270,00

Média Saneada Global
R\$147,48

Mediana Valor Unit do Material
R\$190,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	00024064	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024064) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	3	UNIDADE	R\$ 115,30	38.255.206/0001-35	38255206000135	21/03/2025
2	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00024064	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024064) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	21	UNIDADE	R\$ 190,00	40.378.405/0001-82	40378405000182	19/12/2024
3	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00024064	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024064) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 270,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	16/02/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 08:33:57
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 22/01/2024, 28/03/2024, 15/08/2024, 04/12/2024, 25/02/2025
Descrição/Código do Material: (00024065) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 12.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$1195,80

Média Saneada Global
R\$176,59

Mediana Valor Unit do Material
R\$200,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	00024065	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024065) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 115,30	38.255.206/0001-35	38255206000135	21/03/2025
2	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00024065	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024065) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	15	UNIDADE	R\$ 190,00	40.378.405/0001-82	40378405000182	19/12/2024
3	CM DE BARRA DO BUGRES	Dispensa de licitação	00000000012/2024	00024065	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024065) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 200,00	53.420.588/0001-07	53420588000107	21/08/2024
4	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00024065	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024065) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 285,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	16/02/2024
5	PM DE QUERENCIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00024065	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024065) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	37	UNIDADE	R\$ 1.195,80	23.256.031/0001-03	PAOLA FELIX DE ALMEIDA	17/04/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 08:36:12
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 04/12/2024
Descrição/Código do Material: (00024069) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 30.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$239,00

Média Saneada Global
R\$244,55

Mediana Valor Unit do Material
R\$239,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000004/2024	00024069	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024069) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	6	UNIDADE	R\$ 239,00	40.378.405/0001-82	40378405000182	19/12/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:14:15
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 22/01/2024, 15/08/2024, 04/12/2024, 21/10/2024, 25/02/2025, 21/02/2025
Descrição/Código do Material: (00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material				Média Saneada Global				Mediana Valor Unit do Material				
R\$750,00				R\$331,39				R\$537,50				
	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00024072	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 229,50	40.378.405/0001-82	40378405000182	19/12/2024
2	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	00024072	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	4	UNIDADE	R\$ 229,80	38.255.206/0001-35	38255206000135	21/03/2025
3	CM DE BRASNORTE	Dispensa de licitação	00000000003/2025	00024072	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 475,00	53.272.931/0001-05	53272931000105	07/03/2025
4	CM DE BARRA DO BUGRES	Dispensa de licitação	00000000012/2024	00024072	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	1	UNIDADE	R\$ 600,00	53.420.588/0001-07	53420588000107	21/08/2024
5	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00024072	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	4	UNIDADE	R\$ 680,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	16/02/2024
6	CM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	000000000057/2024	00024072	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 750,00	18.388.047/0001-30	JULIO CESAR BENITES	21/10/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:26:26
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 24/06/2024, 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00084952) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PECA, (00019984) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE MOTOR DE EVAPORADORA OU MOTOR HELICE DE CONDENSADORA 9.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$376,67

Média Saneada Global
R\$199,36

Mediana Valor Unit do Material
R\$313,34

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084952	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084952) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	10	UNIDADE	R\$ 250,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024
2	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000013/2024	00019984	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019984) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	35	UNIDADE	R\$ 376,67	51.311.758/0001-81	51311758000181	31/07/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:28:22
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (00084953) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA

Valor Máximo Unit do Material
R\$450,00

Média Saneada Global
R\$333,13

Mediana Valor Unit do Material
R\$450,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00084953	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084953) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	6	UNIDADE	R\$ 450,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:37:56
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00085040) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PECA

Valor Máximo Unit do Material
R\$250,00

Média Saneada Global
R\$229,53

Mediana Valor Unit do Material
R\$250,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00085040	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00085040) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 250,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:41:17
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00085041) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA

Valor Máximo Unit do Material
R\$250,00

Média Saneada Global
R\$250,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$250,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00085041	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00085041) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	6	UNIDADE	R\$ 250,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:43:05
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024, 03/04/2025
Descrição/Código do Material: (00085042) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PECA, (00083826) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE PLACA DE CONDENSADORA - 48.000 A 60.000 BTU PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

Valor Máximo Unit do Material
R\$1403,61

Média Saneada Global
R\$574,74

Mediana Valor Unit do Material
R\$876,81

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00085042	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00085042) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 350,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024
2	CM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	00083826	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00083826) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 1.403,61	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/04/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:45:58
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00084956) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA

Valor Máximo Unit do Material
R\$350,00

Média Saneada Global
R\$350,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$350,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084956	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084956) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	10	UNIDADE	R\$ 350,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:47:33
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00084957) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA

Valor Máximo Unit do Material
R\$350,00

Média Saneada Global
R\$350,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$350,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084957	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084957) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	6	UNIDADE	R\$ 350,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:50:46
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00084958) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PECA

Valor Máximo Unit do Material
R\$350,00

Média Saneada Global
R\$350,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$350,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084958	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084958) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 350,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:55:01
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (00084960) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA

Valor Máximo Unit do Material
R\$450,00

Média Saneada Global
R\$450,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$450,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00084960	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084960) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	6	UNIDADE	R\$ 450,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 09:59:44
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00084962) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA

Valor Máximo Unit do Material
R\$500,00

Média Saneada Global
R\$500,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$500,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084962	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084962) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 500,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:2:23
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024, 04/07/2024
Descrição/Código do Material: (00084985) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PECA, (00022110) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DO TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 A 9.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$180,00	R\$105,00	R\$115,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084985	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084985) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	10	UNIDADE	R\$ 50,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024
2	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000010/2024	00022110	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00022110) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	87	UNIDADE	R\$ 180,00	34.879.653/0001-04	UESLEI DOS ANJOS FROIS 06744163175	30/07/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:3:31
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00084986) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PECA

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084986	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084986) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	6	UNIDADE	R\$ 50,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:8:40
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00084987) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PECA

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084987	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084987) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 50,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:7:27
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024, 04/07/2024
Descrição/Código do Material: (00021934) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DO TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 24.000 A 30.000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DA PECA., (00084989) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PECA

Valor Máximo Unit do Material
R\$207,00

Média Saneada Global
R\$128,50

Mediana Valor Unit do Material
R\$128,50

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084989	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084989) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	6	UNIDADE	R\$ 50,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024
2	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000010/2024	00021934	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00021934) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO CO..	10	UNIDADE	R\$ 207,00	34.879.653/0001-04	UESLEI DOS ANJOS FROIS 06744163175	30/07/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:10:15
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 25/04/2024
Descrição/Código do Material: (00084991) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO 60000 BTUS\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PECA

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000008/2024	00084991	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00084991) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CO..	2	UNIDADE	R\$ 50,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:11:44
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 29/04/2024, 29/05/2024, 24/06/2024, 28/02/2025
Descrição/Código do Material: (00054007) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$394,76

Média Saneada Global
R\$134,87

Mediana Valor Unit do Material
R\$120,50

ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
1	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00054007	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054007) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SI...	20	UNIDADE	R\$ 99,00	45.829.687/0001-00
2	CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	00000000026/2024	00054007	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054007) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SI...	2	UNIDADE	R\$ 119,00	54.668.820/0001-85
3	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	00054007	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054007) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SI...	428	UNIDADE	R\$ 122,00	18.523.063/0001-98
4	CM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	00054007	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054007) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SI...	84	UNIDADE	R\$ 394,76	43.044.873/0001-09



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:14:42
Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Período de Compra Pesquisado: 9 of 2334
Descrição/Código do Material: (00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS\, COM MANUTENCAO PREVENTIVA

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$212,00	R\$127,78	R\$112,86

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	67	UNIDADE	R\$ 89,99	38.255.206/0001-35	38255206000135	10/12/2024
2	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	80	UNIDADE	R\$ 90,00	34.879.653/0001-04	UESLEI DOS ANJOS FROIS 06744163175	30/07/2024
3	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	16	UNIDADE	R\$ 98,00	37.575.567/0001-04	37575567000104	17/06/2024
4	CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	00000000026/2024	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	2	UNIDADE	R\$ 99,00	54.668.820/0001-85	54668820000185	29/04/2024
5	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2024	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	35	UNIDADE	R\$ 112,86	41.546.286/0001-92	41546286000192	04/07/2024
6	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	30	UNIDADE	R\$ 123,34	51.311.758/0001-81	51311758000181	31/07/2024
7	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	10	UNIDADE	R\$ 150,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024
8	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	10	UNIDADE	R\$ 170,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024

9	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	30	UNIDADE	R\$ 212,00	40.516.672/0001-79	40516672000179	16/05/2024
---	--	--	------------------	----------	---	---	----	---------	------------	--------------------	----------------	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:16:39
Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 11 of 2334
Descrição/Código do Material: (00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS\, COM MANUTENCAO PREVENTIVA

Valor Máximo Unit do Material
R\$294,06

Média Saneada Global
R\$170,26

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$200,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2024	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE...	159	UNIDADE	R\$ 96,72	41.546.286/0001-92	41546286000192	04/07/2024
2	CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	00000000026/2024	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE...	15	UNIDADE	R\$ 103,00	54.668.820/0001-85	54668820000185	29/04/2024
3	CM DE PONTES E LACERDA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE...	10	UNIDADE	R\$ 140,00	13.770.925/0001-63	GOOD AR CLIMATIZACAO LTDA	28/05/2025
4	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE...	2	UNIDADE	R\$ 150,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024
5	PM DE GUIRATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2025	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE...	45	UNIDADE	R\$ 150,30	38.166.654/0001-62	38166654000162	28/03/2025
6	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE...	60	UNIDADE	R\$ 200,00	40.516.672/0001-79	40516672000179	16/05/2024
7	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE...	35	UNIDADE	R\$ 200,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024
8	CM DE NOVA MONTE VERDE	Dispensa de licitação	00000000010/2024	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE...	1	UNIDADE	R\$ 230,30	51.008.492/0001-00	51008492000100	17/12/2024
9	CM DE CONQUISTA DOESTE	Dispensa de licitação	00000000002/2025	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE...	6	UNIDADE	R\$ 240,00	17.118.713/0001-57	BRUNO WESLEY COELHO TEIXEIRA ABRANTES 01799032175	16/05/2025

10	CM DE NOBRES	Dispensa de licitação	00000000005/2024	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	14	UNIDADE	R\$ 278,57	25.241.838/0001-06	EMERSON SILVA DE ARRUDA	26/04/2024
11	PM DE GENERAL CARNEIRO	Credenciamento	00000000013/2025	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	400	ANO	R\$ 294,06	49.919.619/0001-93	49919619000193	03/06/2025
12	PM DE GENERAL CARNEIRO	Credenciamento	00000000013/2025	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	400	ANO	R\$ 294,06	43.969.603/0001-09	43969603000109	03/06/2025
13	PM DE GENERAL CARNEIRO	Credenciamento	00000000013/2025	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	400	ANO	R\$ 294,06	24.512.032/0001-34	JEFFERSON DA SILVA LELES 02930982128	03/06/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:17:59

Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Período de Compra Pesquisado: 9 of 2334

Descrição/Código do Material: (00023529) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 30.000 BTUS\, COM MANUTENCAO PREVENTIVA

Valor Máximo Unit do Material
R\$1715,00

Média Saneada Global
R\$194,26

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$218,76

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	40	UNIDADE	R\$ 45,00	34.879.653/0001-04	UESLEI DOS ANJOS FROIS 06744163175	30/07/2024
2	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	17	UNIDADE	R\$ 99,90	37.575.567/0001-04	37575567000104	17/06/2024
3	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	3	UNIDADE	R\$ 108,08	41.546.286/0001-92	41546286000192	04/07/2024
4	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000135/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	25	UNIDADE	R\$ 150,00	13.337.273/0001-78	TRENTIN & CIA LTDA	03/02/2025
5	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000135/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	30	UNIDADE	R\$ 168,13	27.298.497/0001-22	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	03/02/2025
6	CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	00000000026/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	5	UNIDADE	R\$ 199,00	54.668.820/0001-85	54668820000185	29/04/2024
7	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000135/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	29	UNIDADE	R\$ 209,56	26.782.046/0001-01	JETFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	03/02/2025
8	CM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	7	UNIDADE	R\$ 227,95	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/04/2025

9	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	20	UNIDADE	R\$ 260,00	40.516.672/0001-79	40516672000179	16/05/2024
10	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	8	UNIDADE	R\$ 300,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024
11	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	4	UNIDADE	R\$ 1.715,00	51.482.098/0001-00	51482098000100	09/07/2024
12	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	4	UNIDADE	R\$ 1.715,00	70.434.899/0001-36	CARLOS EDUARDO RONDON	09/07/2024
13	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	4	UNIDADE	R\$ 1.715,00	36.005.923/0001-83	36005923000183	09/07/2024
14	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	00000000015/2024	00023529	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023529) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	4	UNIDADE	R\$ 1.715,00	32.995.819/0001-22	32995819000122	09/07/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/06/2025 10:19:04
Quantidade total de registros: 11

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 11 of 2334
Descrição/Código do Material: (00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS\, COM MANUTENCAO PREVENTIVA

Valor Máximo Unit do Material
R\$1500,00

Média Saneada Global
R\$264,95

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$435,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	15	UNIDADE	R\$ 90,00	34.879.653/0001-04	UESLEI DOS ANJOS FROIS 06744163175	30/07/2024
2	CM DE PARANATINGA	Dispensa de licitação	00000000005/2024	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	8	UNIDADE	R\$ 186,10	44.634.758/0001-57	44634758000157	30/07/2024
3	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	2	UNIDADE	R\$ 400,00	38.491.376/0001-19	38491376000119	08/05/2024
4	CM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	6	UNIDADE	R\$ 400,00	52.568.361/0001-32	52568361000132	05/08/2024
5	PM DE GUIRATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2025	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	1	UNIDADE	R\$ 432,72	38.166.654/0001-62	38166654000162	28/03/2025
6	CM DE BRASNORTE	Dispensa de licitação	00000000003/2025	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	8	UNIDADE	R\$ 435,00	53.272.931/0001-05	53272931000105	07/03/2025
7	CM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	10	UNIDADE	R\$ 467,73	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/04/2025
8	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	2	UNIDADE	R\$ 494,73	40.378.405/0001-82	40378405000182	19/12/2024
9	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	6	UNIDADE	R\$ 500,00	52.616.684/0001-54	52616684000154	17/04/2024

10	CM DE CONQUISTA DOESTE	Dispensa de licitação	00000000002/2024	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	3	UNIDADE	R\$ 590,00	17.118.713/0001-57	BRUNO WESLEY COELHO TEIXEIRA ABRANTES 01799032175	17/07/2024
11	CM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	000000000057/2024	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	2	UNIDADE	R\$ 1.500,00	18.388.047/0001-30	JULIO CESAR BENITES	21/10/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

RELATÓRIO DE COTAÇÕES

(Processo Administrativo nº037/2025)

Em atenção a abertura da Dispensa n.º 018/2025, que tem por objeto A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, foram realizadas as pesquisas de preços afim de definir o preço médio para elaboração do Termo de Referência, conforme previsto na Lei n. 14.133/2021.

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 prevê a estimativa de preço dos valores compatíveis com os valores praticados pelo mercado onde restaram as seguintes considerações:

Considerando tratar de uma contratação por dispensa de licitação, iniciou o processo de cotações pela consulta a potenciais fornecedores do objeto. O critério de escolha para a cotação com estes fornecedores foram: Fornecedores localizados no site “google” atuantes neste ramo de atividade.

Retornaram com orçamento 05 (cinco) empresas, quais sejam: Ar Quality Comercio e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.790.960/0001-02; 52.108.335 DEISILAINE DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 52.108.335/0001-21; 61.407.440 Daniel Bergmann Goldneck, inscrita no CNPJ nº 61.407.440/0001-52; José Carlos P de Sousa, inscrita no CNPJ nº 38.491.376/0001-19 e SS Climatização e Solar inscrita no CNPJ nº 03.683.537/0001-91. Os seus valores foram inseridos no mapa de preços.

Considerando o que prevê a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, o qual exige que quando da realização de pesquisa direta com fornecedores, sejam realizadas no mínimo 3 (três) cotações, registre-se que foram encaminhados pedidos de cotação para 06 empresas, conforme documentos acostados nos autos, contudo, somente 05 retornaram com resposta positiva.

Portanto, após decorrido o prazo concedido para a apresentação das propostas, resolveu formar o preço referencial do certame com apenas 05 (cinco) cotações, pela impossibilidade de se conseguir mais pesquisas de preços, conforme já demonstrado aqui neste termo circunstanciado e através dos documentos comprobatórios juntados aos autos.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de julho de 2025.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma digital
por Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.09 10:18:21
-04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Supervisor Administrativo
Portaria de nomeação nº 033/2025

Tabela Comparativa de Preços - Formação de Preço de Mercado											
Item	ESPECIFICAÇÃO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.	RADAR - TCE/MT	Ar Quality Comercio e Serviço LTDA - CNPJ nº: 37.790.960/0001-02	52.108.335 DEISILAINE DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ nº: 52.108.335/0001-21	61.407.440 Daniel Bergmann Goldneck - CNPJ nº: 61.407.440/0001-52	José Carlos P de Sousa - CNPJ nº: 38.491.376/0001-19	SS Climatização e Solar - CNPJ nº: 03.683.537/0001-91	MÉDIA	MEDIANA	Quantidade estimada	Valor Total Estimado
1	Serviço de instalação em geral – ar condicionado 9000 btus convencional	R\$ 237,83	R\$ 480,00	R\$ 495,00	R\$ 350,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 337,14	R\$ 310,00	7	R\$ 2.170,00
2	Serviço de desinstalação em geral – ar condicionado 9000 btus convencional	R\$ 237,83	R\$ 150,00	R\$ 125,25	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 137,18	R\$ 117,63	7	R\$ 823,38
3	Serviço de instalação em geral – ar condicionado 9000 btus inverter.	R\$ 400,05	R\$ 480,00	R\$ 525,25	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,88	R\$ 440,03	6	R\$ 2.640,15
4	Serviço de desinstalação em geral – ar condicionado 9000 btus inverter	R\$ 480,00	R\$ 150,00	R\$ 125,25	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 177,54	R\$ 117,63	6	R\$ 705,75
5	Serviço de instalação em geral – ar condicionado 12000 btus.	R\$ 237,83	R\$ 550,00	R\$ 495,00	R\$ 350,00	R\$ 190,00	R\$ 280,00	R\$ 350,47	R\$ 315,00	2	R\$ 630,00
6	Serviço de desinstalação em geral – ar condicionado 12000 btus.	R\$ 237,83	R\$ 150,00	R\$ 125,25	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 137,18	R\$ 117,63	2	R\$ 235,25
7	Serviço de instalação em geral – ar condicionado 30000 btus.	R\$ 419,88	R\$ 950,00	R\$ 1.810,35	R\$ 700,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 763,37	R\$ 575,00	3	R\$ 1.725,00
8	Serviço de desinstalação em geral - ar condicionado 30000 btus.	R\$ 419,88	R\$ 200,00	R\$ 620,00	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 296,65	R\$ 200,00	3	R\$ 600,00
9	Serviço de instalação em geral - ar condicionado 60000 btus	R\$ 617,98	R\$ 2.500,00	R\$ 1.895,00	R\$ 2.300,00	R\$ 950,00	R\$ 900,00	R\$ 1.527,16	R\$ 1.422,50	2	R\$ 2.845,00
10	Serviço de desinstalação em geral - ar condicionado 60000 btus.	R\$ 617,98	R\$ 500,00	R\$ 725,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 490,00	R\$ 522,16	R\$ 495,00	2	R\$ 990,00
11	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 74,95	R\$ 180,00	R\$ 158,25	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 180,00	R\$ 137,20	R\$ 154,13	6	R\$ 924,75
12	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 100,00	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 159,17	R\$ 125,00	5	R\$ 625,00
13	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 99,00	R\$ 180,00	R\$ 275,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 147,33	R\$ 125,00	1	R\$ 125,00
14	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 207,50	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 205,42	R\$ 216,25	3	R\$ 648,75
15	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 205,03	R\$ 280,00	R\$ 235,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 203,34	R\$ 220,02	1	R\$ 220,02
16	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material - gás incluso	R\$ 190,00	R\$ 350,00	R\$ 315,00	R\$ 300,00	R\$ 210,00	R\$ 250,00	R\$ 269,17	R\$ 275,00	12	R\$ 3.300,00
17	Serviço de recarga de gás de ar condicionado, de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material - gás incluso	R\$ 190,00	R\$ 350,00	R\$ 385,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 287,50	R\$ 275,00	10	R\$ 2.750,00

18	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de gás – gás incluso	R\$ 200,00	R\$ 380,00	R\$ 325,00	R\$ 350,00	R\$ 210,00	R\$ 260,00	R\$ 287,50	R\$ 292,50	2	R\$ 585,00
19	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – gás incluso	R\$ 239,00	R\$ 480,00	R\$ 485,25	R\$ 650,00	R\$ 300,00	R\$ 490,00	R\$ 440,71	R\$ 482,63	6	R\$ 2.895,75
20	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 60000 btus. Com fornecimento de material – gás incluso	R\$ 537,50	R\$ 600,00	R\$ 895,00	R\$ 850,00	R\$ 400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 763,75	R\$ 725,00	2	R\$ 1.450,00
21	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 313,34	-	R\$ 485,30	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 319,73	R\$ 313,34	6	R\$ 1.880,04
22	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 450,00	-	R\$ 1.225,45	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 585,09	R\$ 450,00	5	R\$ 2.250,00
23	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 250,00	-	R\$ 1.235,25	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 507,05	R\$ 350,00	2	R\$ 700,00
24	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 250,00	-	R\$ 4.785,00	R\$ 650,00	R\$ 250,00	R\$ 360,00	R\$ 1.259,00	R\$ 360,00	3	R\$ 1.080,00
25	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 876,81	-	R\$ 6.985,00	R\$ 650,00	R\$ 350,00	R\$ 570,00	R\$ 1.886,36	R\$ 650,00	2	R\$ 1.300,00
26	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 350,00	-	R\$ 425,70	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 375,14	R\$ 350,00	6	R\$ 2.100,00
27	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 350,00	-	R\$ 530,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 426,00	R\$ 450,00	5	R\$ 2.250,00
28	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	R\$ 350,00	-	R\$ 455,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 411,00	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
29	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	R\$ 450,00	-	R\$ 1.385,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 697,00	R\$ 550,00	3	R\$ 1.650,00
30	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	R\$ 500,00	-	R\$ 1.385,00	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 707,00	R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00
31	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	R\$ 115,00	-	R\$ 125,35	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 148,07	R\$ 125,35	6	R\$ 752,10
32	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça.	R\$ 50,00	-	R\$ 134,50	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 136,90	R\$ 134,50	5	R\$ 672,50
33	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	R\$ 50,00	-	R\$ 128,50	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 135,70	R\$ 128,50	2	R\$ 257,00

34	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	R\$ 128,50	-	R\$ 195,50	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 184,80	R\$ 195,50	3	R\$ 586,50
35	Serviço de troca de termostato de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	R\$ 50,00	-	R\$ 225,50	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 195,10	R\$ 225,50	2	R\$ 451,00
36	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de 9.000 btus, convencional com manutenção preventiva.	R\$ 120,50	R\$ 300,00	R\$ 245,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 280,00	R\$ 224,25	R\$ 247,50	12	R\$ 2.970,00
37	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de 9.000 btus, inverte, com manutenção preventiva.	R\$ 112,86	R\$ 300,00	R\$ 245,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 234,64	R\$ 272,50	10	R\$ 2.725,00
38	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 12.000 btus, com manutenção preventiva.	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 245,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 240,83	R\$ 247,50	2	R\$ 495,00
39	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - prestação de serviços de higienização e limpeza ar condicionado tipo split 30.000 btus.	R\$ 218,76	R\$ 480,00	R\$ 825,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 450,00	R\$ 445,63	R\$ 465,00	6	R\$ 2.790,00
40	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 60.000 btus, com manutenção preventiva.	R\$ 435,00	R\$ 950,00	R\$ 1.095,00	R\$ 1.350,00	R\$ 400,00	R\$ 680,00	R\$ 818,33	R\$ 815,00	2	R\$ 1.630,00
Valor Total Estimado										R\$ 55.327,93	

Ipiranga do Norte-MT, 09 de julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662419
2

Assinado de forma digital por
Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.09 10:20:08 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Responsavel pelo setor compras e licitação
Portaria nº 033/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69****MINUTA DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXX/2025****Processo Administrativo Nº XXX/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 002/2023 – CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**INÍCIO:** Do dia XX/06/2025**FIM:** Até o dia XX/06/2025 até às 14h00 (**Horário de Brasília – DF**)**E-mail:** licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br**PRESENCIALMENTE:** Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78578-000, Centro, Ipiranga do Norte-MT**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$	R\$
2.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$	R\$
3.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	TCEMT00001 55	06	UNID	R\$	R\$
4.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	00035716	06	UNID	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

5.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$	R\$
6.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$	R\$
7.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$	R\$
8.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$	R\$
9.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$	R\$
10.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$	R\$
11.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019064	06	UNID	R\$	R\$
12.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036968	05	UNID	R\$	R\$
13.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019065	01	UNID	R\$	R\$
14.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019069	03	UNID	R\$	R\$
15.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR	00036940	01	UNID	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

	CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA					
16.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	12	UNID	R\$	R\$
17.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	10	UNID	R\$	R\$
18.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	00024065	02	UNID	R\$	R\$
19.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024069	06	UNID	R\$	R\$
20.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024072	02	UNID	R\$	R\$
21.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084952	06	UNID	R\$	R\$
22.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084953	05	UNID	R\$	R\$
23.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM	00085040	02	UNID	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

	FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA					
24.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085041	03	UNID	R\$	R\$
25.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085042	02	UNID	R\$	R\$
26.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084956	06	UNID	R\$	R\$
27.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084957	05	UNID	R\$	R\$
28.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084958	02	UNID	R\$	R\$
29.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084960	03	UNID	R\$	R\$
30.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084962	02	UNID	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

31.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084985	06	UNID	R\$	R\$
32.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084986	05	UNID	R\$	R\$
33.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084987	02	UNID	R\$	R\$
34.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00021934	03	UNID	R\$	R\$
35.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084991	02	UNID	R\$	R\$
36.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00054007	12	UNID	R\$	R\$
37.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023524	10	UNID	R\$	R\$
38.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA	00023525	02	UNID	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

	DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.					
39.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	00023529	06	UNID	R\$	R\$
40.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023532	02	UNID	R\$	R\$
Valor total estimado R\$						

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou presencialmente no endereço Avenida Rio Branco, nº 972, CEP nº 78578-000, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta.

2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, como:

2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

Habilitação Jurídica

5.3. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.4. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.5. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.6. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.7. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.10. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

5.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação Econômico-Financeira

5.18. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

5.19. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

Habilitação Técnica

5.20. Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.5.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato em órgão oficial, podendo ser prorrogado na forma da legislação;

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. A execução contratual, o modelo de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Estarão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

9.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.

9.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.7.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.7.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

9.7.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e participação.

Ipiranga do Norte-MT, XX de junho de 2025.

Gabriela Vanessa Zanoto
Responsável pelo setor de compras e licitações
Portaria de nomeação nº 033/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, inscrita sob o CNPJ nº 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se de acordo com os termos do DFD - Documento de Formalização de Demanda anexo aos autos.

2.2. A contratação de uma empresa especializada em instalação, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, tanto do tipo convencional quanto inverter, incluindo a substituição de peças quando necessário, é medida essencial para garantir o pleno funcionamento e a eficiência dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

2.3. Os sistemas de ar condicionado desempenham papel fundamental na manutenção de um ambiente saudável, confortável e produtivo para servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo Municipal. A manutenção preventiva assegura a conservação dos equipamentos, reduz o consumo de energia elétrica, previne falhas e amplia a vida útil dos aparelhos. Já a manutenção corretiva é indispensável para restaurar rapidamente a funcionalidade de equipamentos que apresentem defeitos, evitando prejuízos às atividades institucionais.

2.4. Além disso, a substituição de peças defeituosas ou desgastadas, quando necessária, deve ser realizada por profissionais capacitados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança, garantindo o desempenho adequado dos equipamentos e o atendimento às exigências legais e ambientais.

2.5. A presente dispensa de licitação, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e no Art. 97 e seguintes da Resolução nº 002/2023 – CMIN.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta as seguintes descrições detalhada e os seguintes quantitativos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
2.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$ 117,63	R\$ 823,38



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

3.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	TCEMT0000155	06	UNID	R\$ 440,03	R\$ 2.640,15
4.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	00035716	06	UNID	R\$ 117,63	R\$ 705,75
5.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$ 315,00	R\$ 630,00
6.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$ 117,63	R\$ 235,25
7.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$ 575,00	R\$ 1.725,00
8.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$ 1.422,50	R\$ 2.845,00
10.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$ 495,00	R\$ 990,00
11.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019064	06	UNID	R\$ 154,13	R\$ 924,75
12.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036968	05	UNID	R\$ 125,00	R\$ 625,00
13.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019065	01	UNID	R\$ 125,00	R\$ 125,00
14.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR	00019069	03	UNID	R\$ 216,25	R\$ 648,75

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

	CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA					
15.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036940	01	UNID	R\$ 220,02	R\$ 220,02
16.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	12	UNID	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
17.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	10	UNID	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
18.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	00024065	02	UNID	R\$ 292,50	R\$ 585,00
19.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024069	06	UNID	R\$ 482,63	R\$ 2.895,75
20.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024072	02	UNID	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
21.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084952	06	UNID	R\$ 313,34	R\$ 1.880,04
22.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM	00084953	05	UNID	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

	FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA					
23.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085040	02	UNID	R\$ 350,00	R\$ 700,00
24.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085041	03	UNID	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
25.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085042	02	UNID	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
26.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084956	06	UNID	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
27.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084957	05	UNID	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
28.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084958	02	UNID	R\$ 450,00	R\$ 900,00
29.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084960	03	UNID	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

30.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084962	02	UNID	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
31.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084985	06	UNID	R\$ 125,35	R\$ 752,10
32.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084986	05	UNID	R\$ 134,50	R\$ 672,50
33.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084987	02	UNID	R\$ 128,50	R\$ 257,00
34.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00021934	03	UNID	R\$ 195,50	R\$ 586,50
35.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084991	02	UNID	R\$ 225,50	R\$ 451,00
36.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00054007	12	UNID	R\$ 247,50	R\$ 2.970,00
37.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA	00023524	10	UNID	R\$ 272,50	R\$ 2.725,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

	DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.					
38.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023525	02	UNID	R\$ 247,50	R\$ 495,00
39.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	00023529	06	UNID	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
40.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023532	02	UNID	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
Valor total estimado R\$ 55.327,93 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)						

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A estimativa dos custos da aquisição dos produtos foi realizada mediante cotação com empresas do ramo no Município de Ipiranga do Norte e região, também com base em informações obtidas por pesquisa de preço nos Órgãos Públicos via Tribunal de Contas – Sistema Radar, para balizamento de preços praticados, se verificou que o valor total estimado do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 55.327,93 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)** O Fornecedor será selecionado com fulcro no valor referido no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.2. A opção pela contratação em lote se justifica por diversos fatores técnicos e administrativos. Trata-se de serviços interdependentes que compõem um ciclo único de operação e manutenção dos equipamentos. A separação desses serviços entre diferentes empresas poderia gerar incompatibilidades técnicas, atrasos no atendimento e dificuldade de responsabilização em caso de falhas.

5. DA ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES

**Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04 – E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)**



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

- 5.1. O (A) Contratado (a) será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 5.3. O prazo da entrega será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
- 5.4. O fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, através de Ordem de Fornecimento na quantidade solicitada, as entregas deverão ser feitas na Câmara Municipal, localizada na Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, no Município de Ipiranga do Norte-MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.
- 5.5. O (A) Contratado (a), quando do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. O (A) Contratado (a) deverá fornecer os itens na data da entrega com validade mínima de 06 (seis) meses.
- 5.7. A Contratante não está obrigada a adquirir a integralidade de itens do objeto contratado.
- 5.8. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.
- 5.9. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários do (a) Contratado (a) e a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, formalizado através de termo aditivo, nos termos da legislação aplicável e a critério do (a) Contratante.

7. DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. No entanto, poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

8.4. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5. Sendo que esse anotar-se-á no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexecuções contratuais.

8.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

8.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

8.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar-se-á os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

8.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.

8.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo nº 158 da Lei Ordinária Federal nº 14.133 de 2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.

8.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela **Portaria nº 044/2025**, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

8.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

9.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se ao (a) Contratado (a) para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo (a) Contratado (a), de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

como:

- a) **O prazo de validade;**
- b) **A data da emissão;**
- c) **Os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d) **O período respectivo de execução do contrato;**
- e) **O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, conforme item 5.8;**
- f) **Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;**
- g) **Vinculação do CNPJ com a proposta apresentada, empenho e dados bancários, e;**
- h) **Número do Pix do fornecedor.**

10.3. Aplica-se o disposto na IN RFB nº 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145/2023 onde se estabelece a retenção na fonte de imposto de renda sobre valores referentes a serviços prestados ou fornecimento de bens por pessoas jurídicas pagos pelo Poder Legislativo Municipal relacionados na tabela de incidência constante no Mafon – Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte referente ao ano exercício 2024, pelo regime de caixa, de acordo com as seguintes orientações:

10.3.1 Que antes de aplicar a alíquota de retenção, seja consultada a IN RFB nº 1234/2012 para se certificar de que o serviço ou insumo/produto está descrito como exceção.

10.3.2. Que por impossibilidade de recolhimento diferente daquele constante na fatura com código de barras, que o pagamento seja realizado pelo valor líquido constante na fatura.

10.3.3. Que na ocorrência de ausência de destaque do valor do IRRF e seu correspondente desconto no valor líquido da fatura, que seja notificada a empresa concessionária acerca do descumprimento da norma.

10.3.4. Que não seja efetuada a retenção do imposto de renda das empresas optantes pelo simples nacional, desde que essas empresas informem essa condição aos órgãos e entidades contratantes.

10.3.5. Que não seja efetuada retenção quando se tratar de suprimento de fundos.

10.3.6. Que quando se tratar de quarteirização, solicite da empresa intermediadora a relação do total das notas fiscais por CNPJ dos fornecedores, de modo que seja possível efetuar a retenção do imposto de renda e declaração pela EFD- Reinf.

10.4. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos adquiridos e em conformidade com os preços contratados, não podendo incluir produtos relativos a outros contratos ou facilidades não contratadas.

10.5. Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o (a) Contratado (a) providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a Contratante.

10.7. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. nº 68 da Lei Ordinária Federal nº 14.133 de 2021.

10.8. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

10.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do (a) Contratado (a), será providenciada sua



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do (a) Contratado (a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado (a) ao (a) Contratado (a) a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o (a) Contratado (a) não regularize sua situação.

11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.

11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao (a) Contratado (a) serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

11.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo (a) Contratado (a).

11.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

11.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

11.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

11.7. O (A) Contratado (a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou

12.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

12.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

12.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020; ou

12.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou

12.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. nº 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

12.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

12.2.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.10. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

12.3. Habilitação Econômico-Financeira

12.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

12.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entre as obrigações do (a) Contratado (a), sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

13.1.1. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;

13.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;

13.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021);

13.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;

13.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados na prestação à Administração;

13.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

13.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

13.1.8. Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;

13.1.9. Manter-se de acordo com a NR-10 para a realização dos serviços;

13.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;

13.1.11. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

14.1.1 Efetuar o pagamento do Serviço solicitado de acordo com o presente termo;

14.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

- 14.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 14.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;
- 14.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
- 14.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
- 14.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 14.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
- 14.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 14.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

15. DOS PRAZOS

- 15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 15.2. O (A) Contratado (a) deverá entregar os produtos na data informada pela contratante e dentro da vigência contratual e cumprir com os quantitativos e cronograma fixados pela Contratante.
- 15.3. O (A) Contratado (a) será facultada pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do serviço, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:
 - a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
 - b) ordem escrita do titular do Contratante, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.
- 15.4. Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.
- 15.5. As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente Dispensa, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024 e subsequentes de acordo com a previsão orçamentária respectiva:

- **Elemento de Despesa/Dotação Orçamentária:**
- **01.001.01.031.00001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos,**

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - IV) Multa Compensatória**, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

- 17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma digital
por Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.10
09:17:43 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Responsável pelo setor de compras e licitações
Portaria de nomeação nº 033/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025

CONTRATO Nº /2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EPIS PARA SERVIDORA LOTADA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.699/0001-69, sediada em Ipiranga do Norte - MT, à Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, neste ato representada pelo (a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, **Sra. Karine Inês Berna de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2152883-7, inscrita no CPF nº 028.054.779-01, residente e domiciliada na Estrada Rural, Sítio Cebola, S/N, Zona Rural, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço na Rua XXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, CEP nº XX.XXX-XXX, representada neste ato, por XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº.../2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº.../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$	R\$
2.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$	R\$
3.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	TCEMT0000155	06	UNID	R\$	R\$
4.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	00035716	06	UNID	R\$	R\$
5.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$	R\$
6.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$	R\$
7.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$	R\$
8.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$	R\$
9.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$	R\$
10.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$	R\$
11.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019064	06	UNID	R\$	R\$
12.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR	00036968	05	UNID	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

	CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA					
13.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019065	01	UNID	R\$	R\$
14.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019069	03	UNID	R\$	R\$
15.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036940	01	UNID	R\$	R\$
16.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	12	UNID	R\$	R\$
17.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	10	UNID	R\$	R\$
18.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	00024065	02	UNID	R\$	R\$
19.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024069	06	UNID	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

20.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024072	02	UNID	R\$	R\$
21.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084952	06	UNID	R\$	R\$
22.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084953	05	UNID	R\$	R\$
23.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085040	02	UNID	R\$	R\$
24.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085041	03	UNID	R\$	R\$
25.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085042	02	UNID	R\$	R\$
26.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084956	06	UNID	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

27.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084957	05	UNID	R\$	R\$
28.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084958	02	UNID	R\$	R\$
29.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084960	03	UNID	R\$	R\$
30.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084962	02	UNID	R\$	R\$
31.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084985	06	UNID	R\$	R\$
32.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084986	05	UNID	R\$	R\$
33.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084987	02	UNID	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

34.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00021934	03	UNID	R\$	R\$
35.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084991	02	UNID	R\$	R\$
36.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00054007	12	UNID	R\$	R\$
37.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023524	10	UNID	R\$	R\$
38.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023525	02	UNID	R\$	R\$
39.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	00023529	06	UNID	R\$	R\$
40.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA	00023532	02	UNID	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.						
Valor total estimado R\$						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Edital de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, formalizado através de termo aditivo, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A execução contratual, o modelo de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto (transporte, alimentação estadia e outros com pessoal técnico), tributos e/ou impostos, encargos



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

8.1. Entre as obrigações do (a) Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

8.1.1. Efetuar o pagamento do serviço solicitado de acordo com Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

- 8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo (a) Contratado (a);
- 8.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 8.1.5. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;
- 8.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
- 8.1.7. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
- 8.1.8. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.9. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.10. Aplicar ao Contratado (a), penalidades, quando for o caso;
- 8.1.11. Efetuar o pagamento ao Contratado (a) no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 8.1.12. Notificar, por escrito, ao Contratado (a) da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 9.1. Entre as obrigações do (a) **CONTRATADO (A)**, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
 - 9.1.1. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
 - 9.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
 - 9.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021);
 - 9.1.3.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
- 9.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados na prestação à Administração;
- 9.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o (a) CONTRATANTE;
- 9.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 9.1.8. Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
- 9.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
- 9.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada do ano exercício de 2024 e demais exercícios financeiros subquentes:

- **01.001.01.031.00001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subquentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Ipiranga do Norte-MT, XX de XXXXXXX de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

KARINE INÊS BERNA DE SOUZA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA **PROPOSTA**

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$	R\$
2	07	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$	R\$
3	06	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$	R\$
4	06	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$	R\$
5	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$	R\$
6	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$	R\$
7	03	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$	R\$



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

8	03	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$	R\$
9	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$	R\$
10	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$	R\$
11	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
12	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
13	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
14	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
15	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
16	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$	R\$
17	10	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$	R\$
18	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$	R\$



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

19	06	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
20	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
21	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
22	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
23	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
24	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
25	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
26	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
27	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
28	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL –	R\$	R\$



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			INCLUSO A PEÇA.		
29	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$	R\$
30	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$	R\$
31	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$	R\$
32	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$	R\$
33	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$	R\$
34	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$	R\$
35	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$	R\$
36	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$	R\$
37	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$	R\$
38	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	R\$	R\$



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.		
39	06	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	R\$	R\$
40	02		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Solicitação

De: Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para: Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Em cumprimento a Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art. 75, II, venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Administrativo que visará a “**A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT**”, conforme Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

Ipiranga do Norte - MT, 09 de julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:054566241
92

Assinado de forma digital por
Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.09 11:26:13
-04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações

Portaria nº 033/2025

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Comunicação Interna

De:

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Para:

Gabriela Vanessa Zanoto

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezada Senhora Gabriela,

Em resposta à demanda efetuada, venho por meio desta, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo referente a “**A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT**”, de acordo com o Edital e Termo de Referência, conforme solicitado, ressaltando a necessidade de serem observados todos os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de julho de 2025.

KARINE INES

BERNA DE

SOUZA:0280547

7901

Assinado de forma
digital por KARINE INES
BERNA DE

SOUZA:02805477901

Dados: 2025.07.09

11:27:43 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo nº 037/2025

Dispensa de Licitação nº 018/2025

Comunicação Interna

De:

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para atender as despesas com a “**A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT**”, para o exercício financeiro para 12 meses, conforme relação de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
2.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$ 117,63	R\$ 823,38
3.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	TCEMT0000155	06	UNID	R\$ 440,03	R\$ 2.640,15
4.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM CONDICIONADO 9000 BTUS INVE	00035716	06	UNID	R\$ 117,63	R\$ 705,75
5.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$ 315,00	R\$ 630,00
6.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$ 117,63	R\$ 235,25
7.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO	00053987	03	UNID	R\$ 575,00	R\$ 1.725,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

	30000 BTUS.					
8.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$ 1.422,50	R\$ 2.845,00
10.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$ 495,00	R\$ 990,00
11.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019064	06	UNID	R\$ 154,13	R\$ 924,75
12.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036968	05	UNID	R\$ 125,00	R\$ 625,00
13.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019065	01	UNID	R\$ 125,00	R\$ 125,00
14.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019069	03	UNID	R\$ 216,25	R\$ 648,75
15.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036940	01	UNID	R\$ 220,02	R\$ 220,02
16.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	12	UNID	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
17.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO,		10		R\$ 275,00	R\$ 2.750,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

	DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064		UNID		
18.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	00024065	02	UNID	R\$ 292,50	R\$ 585,00
19.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024069	06	UNID	R\$ 482,63	R\$ 2.895,75
20.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024072	02	UNID	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
21.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084952	06	UNID	R\$ 313,34	R\$ 1.880,04
22.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084953	05	UNID	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
23.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085040	02	UNID	R\$ 350,00	R\$ 700,00
24.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085041	03	UNID	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
25.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL –	00085042	02	UNID	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

	INCLUSO A PEÇA					
26.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084956	06	UNID	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
27.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084957	05	UNID	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
28.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084958	02	UNID	R\$ 450,00	R\$ 900,00
29.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084960	03	UNID	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
30.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084962	02	UNID	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
31.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084985	06	UNID	R\$ 125,35	R\$ 752,10
32.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084986	05	UNID	R\$ 134,50	R\$ 672,50
33.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084987	02	UNID	R\$ 128,50	R\$ 257,00

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Valor total estimado R\$ 55.327,93 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e três

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

centavos)

Ipiranga do Norte-MT, 09 de julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma digital
por Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.10
08:33:04 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações

Portaria nº 033/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº. 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte - MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 9 9227-0891

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 029/2025

Processo Administrativo nº 037/2025

Dispensa de Licitação nº 018/2025

De:

Larissa Zielinski

Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Para:

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Confirmo a existência de Dotação Orçamentária suficiente na rubrica a seguir especificada referente a **“A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT”**.

Valor total estimado R\$ 55.327,93 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Natureza de Despesa: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 154.319,56

Cód. red.: 14 - 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000

Ipiranga do Norte – MT, 07 de julho de 2025.

LARISSA ZIELINSKI:04204272100

Assinado digitalmente por LARISSA ZIELINSKI:04204272100
MD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=141886/20001/0, OU=videoconferencia, CN=LARISSA ZIELINSKI:04204272100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.10 08:38:28-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Larissa Zielinski

Contadora CRC MT 018886/O-1

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo nº 037/2025

Dispensa de Licitação nº 018/2025

Comunicação Interna

De:

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Marcos Winicius Paludo

Advogado da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 037/2025, Dispensa nº 018/2025, referente a **“A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte”**, bem como da minuta de Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma digital
por Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.10
08:56:19 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto

Agente de Contratação

Portaria nº 033/2025



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

PARECER JURÍDICO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DISPENSA Nº 018/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL E INVERTER, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, ESSENCIAL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E EFICIENTE DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

RELATÓRIO

1. O Setor de Compras e Licitação encaminha a este Departamento Jurídico, consulta sobre a contratação por dispensa de licitação do objeto supramencionado, para parecer jurídico nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 10 de julho de 2025, contendo 165 (cento e sessenta e cinco) páginas.
3. O processo administrativo foi devidamente autuado e veio instruído com os seguintes documentos:
 - a) Documento de formalização da demanda (DFD);
 - b) Pesquisa de preços para formação de preço de referência;
 - c) Minuta de Edital de Dispensa de Licitação com os respectivos anexos, incluindo o Termo de Referência e Minuta Contratual;
 - d) Solicitação de abertura do Processo Administrativo e a respectiva autorização;
 - e) Demonstração de disponibilidade financeira para cobrimento da despesa.
4. É o sucinto relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira afetas a outros departamentos.

Ademais, nos termos do artigo 53, §4º, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade inclusive de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, motivo pelo qual o presente processo foi submetido a avaliação.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para celebração da contratação. Nesses termos, o artigo 72, da Nova Legislação, elenca os documentos necessários para a instrução do processo administrativo, colaciono:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Não obstante, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte também possui regulamento próprio acerca da matéria, se trata da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, a qual também institui parâmetros e procedimentos necessários para formalização das contratações diretas, nos termos do seu artigo 84 e seguintes.

No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor demandante. Conforme consta nos autos, foram elaborados o termo de referência para contratação, e ainda, a pesquisa de preços a fim de se formar a estimativa da despesa.

O preço máximo total estimado para a contratação foi de R\$ 55.327,93 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), e se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência as propostas apresentadas por empresas do ramo, bem como extrato de consulta junto ao sistema RADAR do TCE/MT, conforme se extrai do Mapa Comparativo de Preços elaborado pelo setor correspondente (pág.11~106), s.m.j, se mostrando satisfatória.

Por oportuno, ressalta-se que a planilha de quantitativos e valores deve ser a consolidação da consulta de mercado realizada, extraindo-se a média dos orçamentos colhidos, com o fim de fazer refletir o real preço de mercado, devendo ser devidamente assinada pelo servidor público responsável.

Conforme entendimento exarado pelo TCU no acórdão 2.943/2013-Plenário: *"não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado"*, o que deve ser avaliado pela área técnica e, por fim, pela Autoridade Competente.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 - Segunda Câmara, 1422/2014- Segunda Câmara e 522/2014 - Plenário. A Jurisprudência do TCU aponta também para a necessidade de realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Caso não observados esses preceitos, pode-se gerar uma série de consequências e problemas, inclusive, pode resultar em apontamentos e penalizações de agentes públicos por parte dos órgãos de controle.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Ademais, ainda que se possa compreender que o mercado costuma ofertar preços, para o fim de estimativa, superiores aos que pratica, cabe ao gestor público e à Área Técnica, o exame crítico disso, bem como escolher o parâmetro de pesquisa que melhor se adeque ao objeto e à realidade da Administração.

Nesse sentido, também se presume que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e do bem adquirido, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Quanto ao critério de julgamento adotado no processo administrativo em epígrafe, do tipo menor preço por lote, pertinente tecer algumas considerações. Nesse sentido, é importante consignar a Resolução de Consulta do Tribunal de Contas do Estado e demais julgados:

Resolução de Consulta n.º 21/2011. (...) **1. O parcelamento do objeto da contratação é uma determinação e não uma mera faculdade. Para não realizá-lo é preciso que se demonstre que a opção não é vantajosa ou viável naquela situação específica, por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica, nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93.**

(...)

11.94) **Licitação. Parcelamento. Objeto licitatório divisível. Licitação por itens. Licitação por lotes. 1. O parcelamento em itens, de objeto licitatório divisível, é medida que se impõe como regra geral, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado, nem perda da economia de escala, sendo que o agrupamento dos itens em lotes deve ser visto como alternativa excepcional, acompanhada de justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada.** 2. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, **o que aumenta a competitividade do certame por possibilitar a participação de vários fornecedores.** Na licitação por lote, há o agrupamento de diversos itens que o formarão, e, para a definição do lote, a Administração Pública deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, uma vez que os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si. (Tomada de Contas Ordinária. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo, Acórdão n.º 56/2018-SC, Julgado em 26/09/2018. Publicado no DOC/TCEMT em 17/10/2018. Processo n.º 11.625-4/2016). (Destaquei)

Portanto, a regra é que os produtos/serviços a serem adquiridos pela Administração Pública sejam parcelados em itens para proporcionar maior concorrência na disputa, e tornar efetiva a melhor contratação possível para a



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Administração. Nesse sentido, pertinente a existência de justificativa robusta para o não parcelamento do objeto, nos termos do artigo 40, §3º, da Lei 14.133.

Superado tal ponto, pelo que se verifica, os autos até o momento contêm toda a documentação necessária para a viabilização do procedimento, nos termos do artigo 72, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Ademais, pelo que se depreende, a princípio o termo de referência estabelece o rol de documentos mínimos necessários aptos a viabilizarem a regularidade da contratação e execução do objeto pretendido.

Não obstante as considerações exaradas, atente-se o setor correspondente acerca dos documentos necessários a fim da comprovação da regularidade da empresa pretensa contratada, previstos no instrumento convocatório.

Feitas essas considerações, quanto a minuta contratual apresentada, não vislumbra-se óbice legal, cumprindo com os requisitos mínimos previstos na Lei 14.133 e necessários na presente contratação, notadamente o objeto e seus elementos, a vinculação a proposta, a legislação aplicável, o regime de execução, o preço pactuado, os prazos estabelecidos, o crédito da despesa, procedimento de repactuação e reequilíbrio, os direitos e responsabilidades, as sanções aplicáveis, modelo de gestão, e os casos de extinção, além da eleição do foro competente.

Ante todo o exposto, nos termos do art. 53, caput e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor entendimento, o qual submeto a apreciação.

Ipiranga do Norte/MT, 10 de julho de 2025.

Marcos W. Paludo
Marcos Winicius Paludo
Advogado - OAB/MT 22333/O

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69****EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025****Processo Administrativo Nº 037/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 002/2023 – CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**INÍCIO:** Do dia 10/06/2025**FIM:** Até o dia 15/06/2025 até às 14h00 (**Horário de Brasília – DF**)**E-mail:** licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br**PRESENCIALMENTE:** Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78578-000, Centro, Ipiranga do Norte-MT**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
2.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$ 117,63	R\$ 823,38
3.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	TCEMT0000155	06	UNID	R\$ 440,03	R\$ 2.640,15
4.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	G 00035716	06	UNID	R\$ 117,63	R\$ 705,75

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

5.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$ 315,00	R\$ 630,00
6.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$ 117,63	R\$ 235,25
7.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$ 575,00	R\$ 1.725,00
8.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$ 1.422,50	R\$ 2.845,00
10.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$ 495,00	R\$ 990,00
11.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019064	06	UNID	R\$ 154,13	R\$ 924,75
12.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036968	05	UNID	R\$ 125,00	R\$ 625,00
13.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019065	01	UNID	R\$ 125,00	R\$ 125,00
14.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019069	03	UNID	R\$ 216,25	R\$ 648,75
15.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACIT ^{OR} DE AR		01		R\$ 220,02	R\$ 220,02

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

	CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036940		UNID		
16.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	12	UNID	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
17.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	10	UNID	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
18.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	00024065	02	UNID	R\$ 292,50	R\$ 585,00
19.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024069	06	UNID	R\$ 482,63	R\$ 2.895,75
20.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024072	02	UNID	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
21.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084952	06	UNID	R\$ 313,34	R\$ 1.880,04
22.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084953	05	UNID	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
23.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM	00085040	02	UNID	R\$ 350,00	R\$ 700,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

	FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA					
24.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085041	03	UNID	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
25.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085042	02	UNID	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
26.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084956	06	UNID	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
27.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084957	05	UNID	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
28.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084958	02	UNID	R\$ 450,00	R\$ 900,00
29.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084960	03	UNID	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
30.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084962	02	UNID	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

31.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084985	06	UNID	R\$ 125,35	R\$ 752,10
32.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084986	05	UNID	R\$ 134,50	R\$ 672,50
33.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084987	02	UNID	R\$ 128,50	R\$ 257,00
34.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00021934	03	UNID	R\$ 195,50	R\$ 586,50
35.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084991	02	UNID	R\$ 225,50	R\$ 451,00
36.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00054007	12	UNID	R\$ 247,50	R\$ 2.970,00
37.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023524	10	UNID	R\$ 272,50	R\$ 2.725,00
38.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA		02		R\$ 247,50	R\$ 495,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69**

	DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023525		UNID		
39.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	00023529	06	UNID	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
40.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023532	02	UNID	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
Valor total estimado R\$ 55.327,93 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)						

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou presencialmente no endereço Avenida Rio Branco, nº 972, CEP nº 78578-000, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta.

2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, como:

2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT****CNPJ Nº 07.221.699/0001-69****3. DO ENVIO DA PROPOSTA**

3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

5.3. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.4. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.5. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.6. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.7. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.10. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

5.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

5.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação Econômico-Financeira

5.18. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

5.19. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

Habilitação Técnica

5.20. Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

6.5.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. A execução contratual, o modelo de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Estarão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.

9.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.7.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.7.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

9.7.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e participação.

Ipiranga do Norte-MT, 10 de julho de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:0280547
7901

Assinado de forma
digital por KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.10
12:47:42 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte
CONTRATANTE

Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192

Assinado de forma digital por
Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.10 12:44:54 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Responsável pelo setor de compras e licitações
Portaria de nomeação nº 033/2025

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal
nº 04 – E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Extrato do Edital de Dispensa de Licitação nº 018/2025

Processo nº: 037/2025 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025

Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2025 até às 23h59 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000029/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/api/consulta/v1/orgaos/07221699000169/compras/2025/29>

Objeto: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:0280547
7901

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERN
DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.10
12:48:21 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/07/2025

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000029/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.327,93

Itens

Arquivos

Histórico

</

1477	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	2	R\$ 815,00
1478	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS	6	R\$ 465,00
1479	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	2	R\$ 247,50
1480	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	10	R\$ 272,50
1481	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	12	R\$ 247,50

Exibir: 5

1-5 de 40 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ano 14 Nº 3654

Divulgação sexta-feira, 11 de julho de 2025

Página 20

Publicação segunda-feira, 14 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

SÚMULA: Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR WESLEI RICARDO MIRANDOLA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído por esse ato, recesso administrativo na Câmara Municipal de Feliz Natal, do dia 15 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

Parágrafo único: Neste período não haverá atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, 08 de julho de 2025.

WESLEI RICARDO MIRANDOLA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - ELETRÔNICA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025

Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2025 13:18 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Data da sessão: 15/07/2025

Horário da fase de lances: 08h00m às 14h00m (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000028/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/edital/07221699000169/2025/28>

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Uniformes aos servidores, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação.

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Julho de 2025.

Karine Inês Bema de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Processo nº: 037/2025 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025

Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2025 até às 23h59 (horário de Brasília)

Ano 14 Nº 3654

Divulgação sexta-feira, 11 de julho de 2025

Página 21

Publicação segunda-feira, 14 de julho de 2025

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000029/2025

Fonte <https://pncp.gov.br/api/consulta/v1/orgaos/07221699000169/compras/2025/29>

Objeto: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Karine Inês Bema de Souza
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 31/2025

Dispõe sobre a concessão, fruição, parcelamento, interrupção, pagamento e indenização das férias dos servidores da Câmara Municipal de Juína-MT.

O presidente da Câmara Municipal de Juína/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e considerando o disposto nos artigos 68 a 72 da Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008, com alterações da Lei Complementar nº 1908/2019, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os critérios, procedimentos administrativos e responsabilidades relacionados às férias dos servidores efetivos, comissionados, requisitados ou cedidos em exercício na Câmara Municipal de Juína-MT.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Aquisição

Art. 2º As férias serão concedidas após cada período de doze meses de efetivo exercício no serviço na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1908/2019)

II - 24 (vinte e quatro) dias, quando houver tido de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1908/2019)

III - 18 (dezoito) dias, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1908/2019)

IV - 12 (doze) dias, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1908/2019)

Art. 3º Serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício para que se complete o primeiro período aquisitivo de férias nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 1.022/2008.

§ 1º O exercício das férias mencionadas neste artigo é relativo ao ano em que se completar esse período.

§ 2º É vedada a conversão de faltas não justificadas em desconto sobre o valor das férias, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 4º Os afastamentos, as ausências e as licenças não considerados de efetivo exercício suspendem a contagem do período aquisitivo, a qual será retomada na data do retorno.

Seção II

Do Usufúto

Art. 5º As férias poderão ser usufruídas:

I - em parcela única de 30 (trinta) dias;

II - em até 3 (três) períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias cada, desde que solicitado pelo servidor e autorizado pela Administração.

§ 2º A fruição das férias deverá ocorrer em época que melhor atenda à Administração, procurando-se conciliar essa conveniência com o interesse do servidor.

Art. 6º O servidor licenciado ou afastado, nos termos do art. 4º, tem direito às férias relativas ao exercício em que retornar, exceto quando não houver completado o período de doze meses iniciais de efetivo exercício.

Seção III



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: Ar Quality Climatização	
Razão Social: Ar Quality Comercio e Serviços LTDA	
CNPJ: 37.790.960/0001-02	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual: 13824090-6	Inscrição Municipal:
Endereço: R: Mato Grosso, 1983	
Bairro: Jardim Alvorada	Cidade: Sorriso - MT
CEP: 78.894-091	E-mail: arquality.sorrisomt@gmail.com
Telefone: (66) 3212-2408	Fax:

OBJETO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$300,00	R\$2.100,00
2	07	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$80,00	R\$560,00
3	06	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$300,00	R\$1.800,00
4	06	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$95,00	R\$570,00
5	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$320,00	R\$640,00
6	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$95,00	R\$190,00
7	03	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$550,00	R\$1.650,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

8	03	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$150,00	R\$450,00
9	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$1.400,00	R\$2.800,00
10	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$480,00	R\$960,00
11	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$80,00	R\$480,00
12	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$80,00	R\$400,00
13	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$80,00	R\$80,00
14	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$100,00	R\$300,00
15	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$210,00	R\$210,00
16	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$270,00	R\$3.240,00
17	10	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$270,00	R\$2.700,00
18	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$270,00	R\$540,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

19	06	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$300,00	R\$1.800,00
20	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$500,00	R\$1.000,00
21	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$310,00	R\$1.860,00
22	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$450,00	R\$2.250,00
23	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$345,00	R\$690,00
24	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$350,00	R\$1.050,00
25	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$640,00	R\$1.280,00
26	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$340,00	R\$2.040,00
27	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$350,00	R\$1.750,00
28	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL –	R\$350,00	R\$700,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			INCLUSO A PEÇA.		
29	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$450,00	R\$1.350,00
30	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$500,00	R\$1.000,00
31	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$110,00	R\$660,00
32	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$110,00	R\$550,00
33	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$125,00	R\$250,00
34	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$150,00	R\$450,00
35	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$220,00	R\$440,00
36	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$245,00	R\$2.940,00
37	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$250,00	R\$2.500,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

38	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$244,00	R\$488,00
39	06	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	R\$250,00	R\$1.500,00
40	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$500,00	R\$1.000,00
VALOR TOTAL R\$ 47.218,00					

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 11 de Julho de 2025.

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

37.790.960/0001-02
AR QUALITY CLIMATIZAÇÃO
TIAGO BARROS ZANATTA
RUA MATO GROSSO, Nº 1983 - JARDIM ALVORADA
CEP 78.894-091 - SORRISO - MT



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: JG REFRIGERAÇÃO	
Razão Social: JOSE CARLOS P DE SOUSA	
CNPJ: 384913760000119	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal: 10837
Endereço: Rua dos Girassóis 838 B	
Bairro: Jd das flores	Cidade: Ipiranga do Norte
CEP: 78578000	E-mail: jgrefrigeracao02@gmail.com
Telefone: 66996943856/66992563171	Fax:

OBJETO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva

De ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário,

É essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de

Climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
2	07	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$ 110,00	R\$ 770,00
3	06	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
4	06	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$ 110,00	R\$ 660,00
5	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
6	02		SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$ 110,00	R\$ 220,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

		UND			
7	03	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$ 250,00	R\$ 750,00
8	03	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$ 140,00	R\$ 420,00

9	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
10	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
11	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
12	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 80,00	R\$80,00
14	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$100,00	R\$300,00
15	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 100,00	R\$100,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

16	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
17	10	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
18	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS - GÁS INCLUSO	R\$210,00	R\$420,00
19	06	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

20	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$400,00	R\$800,00
21	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	R\$1.500,00
22	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
23	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	R\$ 500,00
24	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 250,00	R\$ 750,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

25	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$350,00	R\$700,00
26	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
27	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$350,00	R\$ 1.750,00
28	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$350,00	R\$700,00
29	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM	R\$450,00	R\$1.350,00

			FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.		
30	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$500,00	R\$ 1.000
31	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$ 300,00
32	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$250,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

33	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$100,00
34	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$150,00
35	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$100,00
36	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$150,00	R\$1.800,00
37	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$150,00	R\$ 1.500,00
38	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM	R\$ 150,00	R\$300,00
			MANUTENÇÃO PREVENTIVA.		
39	06	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	R\$ 200,00	R\$1.200,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

40	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL R\$ 36.830				

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 11 de Julho de 2025.

Jose Carlos P. de Souza
do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa Assinatura

38.491.376/0001-19
JG REFRIGERAÇÃO
66 9 9694-3856
RUA DOS GIRASSOIS, Nº 838 - B
IPIRANGA DO NORTE - MT
CEP 78578-000



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

**CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO NORTE/MT
/ PROTOCOLO**

Nº 931

EM 15 / 07 / 2025

Gracielle Fernandes

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK	
Razão Social:	
CNPJ: 61.407.440/0001-52	Optante pelo Simples (Sim)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: Rua das Violetas, Nº 958	
Bairro: Flores	Cidade: Ipiranga do Norte - MT
CEP: 78578-000	E-mail: Danielgoldbeck@gmail.com
Telefone: 66 9 92463218	Fax:

OBJETO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$170,00	R\$1.190,00
2	07	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	R\$50,00	R\$350,00
3	06	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$350,00	R\$2.100,00
4	06	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	R\$50,00	R\$300,00
5	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$280,00	R\$560,00
6	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	R\$50,00	R\$100,00
7	03	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$500,00	R\$1.500,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

8	03	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	R\$100,00	R\$300,00
9	02	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$950,00	R\$1.900,00
10	02	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	R\$250,00	R\$500,00
11	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$80,00	R\$480,00
12	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$80,00	R\$400,00
13	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$80,00	R\$160,00
14	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$100,00	R\$300,00
15	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$100,00	R\$100,00
16	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$200,00	R\$2400,00
17	10	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$200,00	R\$2.000,00
18	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS - GÁS INCLUSO	R\$200,00	R\$400,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

19	06	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	RS300,00	R\$1.800,00
20	02	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	RS400,00	R\$800,00
21	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS250,00	R\$1.500,00
22	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS300,00	R\$1.500,00
23	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS250,00	R\$500,00
24	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS250,00	R\$750,00
25	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS350,00	R\$700,00
26	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS300,00	R\$1.800,00
27	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS350,00	R\$1.750,00
28	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL –	RS350,00	R\$700,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			INCLUSO A PEÇA.		
29	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	R\$400,00	R\$1.200,0
30	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	R\$450,00	R\$900,00
31	06	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$300,00
32	05	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$250,00
33	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$100,00
34	03	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$150,00
35	02	UND	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA.	R\$50,00	R\$100,00
36	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$150,00	R\$1.800,00
37	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R\$150,00	R\$1.500,00
38	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	R\$150,00	R\$300,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.		
39	06	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.	RS200,00	RS1.200,00
40	02		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	RS500,00	RS1.000,00
VALOR TOTAL RS 35.640,00					

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 15 de zulho de 2025.

Daniel Bergmann Colletti
Assinatura do Representante da Empresa

Tabela Comparativa de Preços - APURAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte	Quantidade estimada	MEDIANA		José Carlos P de Sousa - CNPJ nº: 38.491.376/0001-19		Ar Quality Comercio e Serviço LTDA - CNPJ nº: 37.790.960/0001-02		61.407.440 Daniel Bergmann Goldneck - CNPJ nº: 61.407.440/0001-52	
			Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de instalação em geral – ar condicionado 9000 btus convencional	7	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
2	Serviço de desinstalação em geral – ar condicionado 9000 btus convencional	7	R\$ 117,63	R\$ 823,38	R\$ 110,00	R\$ 770,00	R\$ 80,00	R\$ 560,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
3	Serviço de instalação em geral – ar condicionado 9000 btus inverter.	6	R\$ 440,03	R\$ 2.640,15	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
4	Serviço de desinstalação em geral – ar condicionado 9000 btus inverter	6	R\$ 117,63	R\$ 705,75	R\$ 110,00	R\$ 660,00	R\$ 95,00	R\$ 570,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
5	Serviço de instalação em geral – ar condicionado 12000 btus.	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
6	Serviço de desinstalação em geral – ar condicionado 12000 btus.	2	R\$ 117,63	R\$ 235,25	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
7	Serviço de instalação em geral – ar condicionado 30000 btus.	3	R\$ 575,00	R\$ 1.725,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
8	Serviço de desinstalação em geral - ar condicionado 30000 btus.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
9	Serviço de instalação em geral - ar condicionado 60000 btus	2	R\$ 1.422,50	R\$ 2.845,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
10	Serviço de desinstalação em geral - ar condicionado 60000 btus.	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 480,00	R\$ 960,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	6	R\$ 154,13	R\$ 924,75	R\$ 80,00	R\$ 480,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00
12	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
14	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	3	R\$ 216,25	R\$ 648,75	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00

15	Serviço de troca de capacitor de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	1	R\$ 220,02	R\$ 220,02	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material - gás incluso	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
17	Serviço de recarga de gás de ar condicionado, de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material - gás incluso	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
18	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de gás – gás incluso	2	R\$ 292,50	R\$ 585,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
19	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – gás incluso	6	R\$ 482,63	R\$ 2.895,75	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
20	Serviço de recarga de gás de ar condicionado de 60000 btus. Com fornecimento de material – gás incluso	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
21	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	6	R\$ 313,34	R\$ 1.880,04	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
22	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
23	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 345,00	R\$ 690,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
24	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
25	Serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00

26	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
27	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
28	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
29	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
30	Serviço de troca de ventilador de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
31	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 9000 btus, convencional, com fornecimento de material – incluso a peça	6	R\$ 125,35	R\$ 752,10	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
32	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 9000 btus, inverter, com fornecimento de material – incluso a peça.	5	R\$ 134,50	R\$ 672,50	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 110,00	R\$ 550,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
33	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 12000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	2	R\$ 128,50	R\$ 257,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
34	Serviço de troca de termostato de ar condicionado de 30000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	3	R\$ 195,50	R\$ 586,50	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
35	Serviço de troca de termostato de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça.	2	R\$ 225,50	R\$ 451,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
36	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de 9.000 btus, convencional com manutenção preventiva.	12	R\$ 247,50	R\$ 2.970,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
37	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de 9.000 btus, inverte, com manutenção preventiva.	10	R\$ 272,50	R\$ 2.725,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

38	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 12.000 btus, com manutenção preventiva.	2	R\$ 247,50	R\$ 495,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 244,00	R\$ 488,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
39	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - prestação de serviços de higienização e limpeza ar condicionado tipo split 30.000 btus.	6	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
40	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 60.000 btus, com manutenção preventiva.	2	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Valor Total			R\$ 55.327,93		R\$ 36.830,00		R\$ 47.218,00		R\$ 35.560,00	

Ipiranga do Norte-MT, 16 de Julho de 2025.

Gabriela Vanessa Zanoto

Supervisor Administrativo

Portaria nº 033/2025



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DANIEL BERGMANN GOLDBECK

CPF

050.282.631-24

CNPJ

61.407.440/0001-52

Data de Abertura

23/06/2025

Nome Empresarial

61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/06/2025

Endereço Comercial

CEP

78578-000

Logradouro

RUA DOS GIRASSOIS

Número

645

Bairro

CENTRO

Município

IPIRANGA DO NORTE

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

23/06/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.407.440/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOS GIRASSOIS	NÚMERO 645	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL GOLDBECK@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9981-9871
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2025** às **09:22:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
2326501311

NOME
DANIEL BERGMANN GOLDSCHICK

DOC. IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL
1100829560-823 RJ

CNPJ
030.282.431-24

DATA NASCIMENTO
22/11/1982

PLACAO
ALCANT GOLDSCHICK

POSSUIR PERMISSÃO HABILITACAO

PERMISSÃO
ACD
COT. HAB.
82

Nº REGISTRO
0399061020

VALOR
22/04/2022

1ª EMISSÃO
21/12/2011

DESCRIÇÕES
A.

Daniel Bergmann Goldschick
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CITADA, MT

DATA EMISSÃO
22/04/2022

SERVIÇO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

50141976880
MT032551204

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK
CNPJ: 61.407.440/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:04 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **ED92.230B.8614.D891**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0057925369

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/07/2025** Hora da emissão: **07:06:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **61.407.440/0001-52**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/09/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27M2LU227M9AU2UL**

**Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT**

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 1532/2025

Emissão: 16/07/2025

Validade: 15/08/2025

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK

CPF/ CNPJ: 61.407.440/0001-52

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Dos Girassóis

Nº: 645

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 78578-000

Distrito:

Município: Ipiranga Do Norte

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 07.209.245/0001-72, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressaltado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Ipiranga do Norte - MT, segunda-feira, 21 de julho de 2025.

Autenticação Mecânica



364085160720250000015322025101500500001091508202500000061407440000152

Utilize o leitor de QR Code

**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO**
ENDEREÇO www.ipirangadonorte.mt.gov.br/ UTILIZANDO O CÓDIGO 1224497898



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.407.440/0001-52

Certidão nº: 41480292/2025

Expedição: 21/07/2025, às 08:12:40

Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.407.440/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.407.440/0001-52
Razão Social: DANIEL BERGMANN GOLDBECK
Endereço: RUA DOS GIRASSOIS 645 / CENTRO / IPIRANGA DO NORTE / MT / 78578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2025 a 16/08/2025

Certificação Número: 2025071810546434476100

Informação obtida em 18/07/2025 15:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 21775226

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 18/07/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK
CNPJ 61.407.440/0001-52

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 21775226.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por VLADEMIR JOÃO RECH.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Sorriso - SDCR, dia 18/07/2025, às 11h:44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

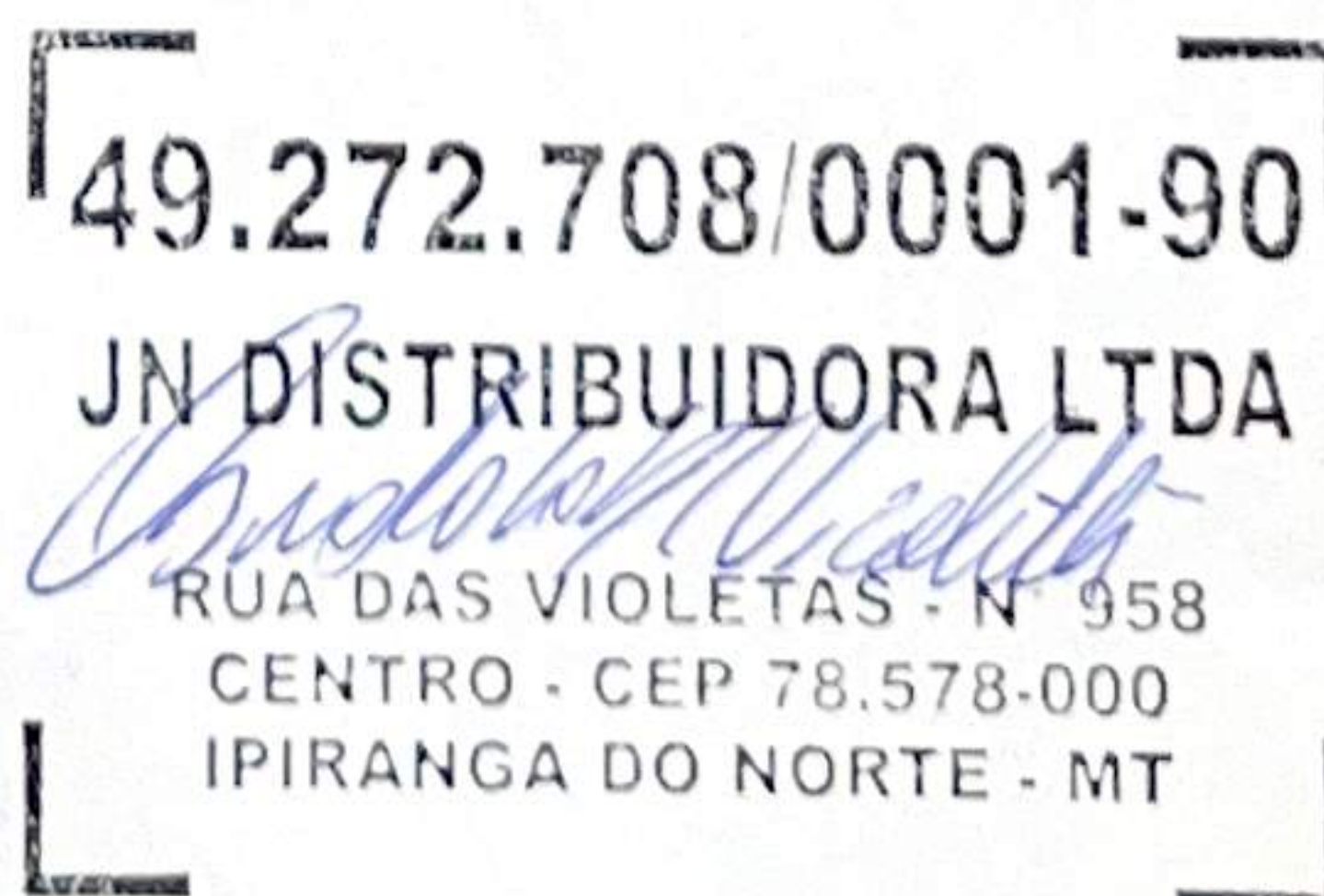
Eu Osvaldo Henrique Nicoletti, brasileiro, inscrito no CPF 061.871.771-42 devidamente cadastrado com inscrição estadual 13.584.022-8, responsável pela empresa JN DISTRIBUIDORA, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.272.708/0001-90, sediada na AV. VITÓRIA, 768, Centro, Ipiranga do norte- MT, CEP 78578-000, por meio deste atestado, declaro para os devidos fins que a empresa 61.407.440 Daniel Bergmann Goldbeck, inscrita no CNPJ sob o nº 61.407.440/0001-52, prestou serviço técnicos especializados á nossa empresa, demonstrando plena capacidade na execução das atividades de:

° Serviços de limpeza e manutenção em ar-condicionado

Ressaltamos que os serviços foram prestados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e com alto grau de profissionalismo e competência técnica. Este atestado é emitido a pedido da empresa interessada, para fins de comparação de sua aptidão técnica junto a processos licitatórios e/ ou demais finalidade que se fizeram necessárias.

Ipiranga do norte- MT 18 de julho de 2025

Assinatura e carimbo



Chave de Acesso da NFS-e

51045262261407440000152000000000000625070595069244

Número da NFS-e

6

Competência da NFS-e

21/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

21/07/2025 17:38:44

Número da DPS

6

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

21/07/2025 17:38:44



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

61.407.440/0001-52

Inscrição Municipal

-

Telefone

(66) 9981-9871

Nome / Nome Empresarial

61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK

E-mail

DANIELGOLDBECK@GMAIL.COM

Endereço

DOS GIRASSOIS, 645, CENTRO

Município

Ipiranga do Norte - MT

CEP

78578-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

49.272.708/0001-90

Inscrição Municipal

-

Telefone

(66) 9215-5931

Nome / Nome Empresarial

JN DISTRIBUIDORA LTDA

E-mail

osvaldo.nicoletti@hotmail.com

Endereço

DAS VIOLETAS, 958, CENTRO

Município

Ipiranga do Norte - MT

CEP

78578-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ipiranga do Norte - MT

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

01 LIMPEZA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO CONVENCIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Nenhum

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 250,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 250,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 250,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: I.E: 13.978.664-3

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 21/07/2025 09:25:40

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 61.407.440/0001-52

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 21/07/2025 09:25:40

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05028263124

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



CERTIDÃO NEGATIVA

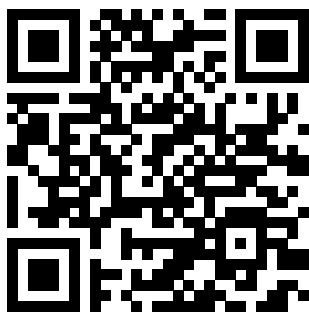
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 31961

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 61.407.440/0001-52, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 05/08/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: <https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 6e4efb8c-4026-427c-bbe7-06a3f2af5564, ou escaneie o QR CODE ao



CERTIDÃO NEGATIVA

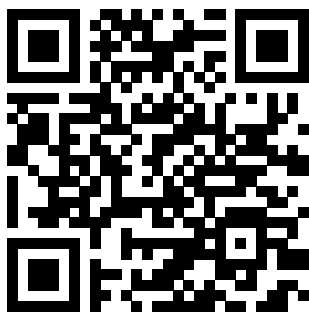
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 31962

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 050.282.631-24, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 05/08/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: <https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 4216d043-619e-49ce-9a3b-994c559f45de, ou escaneie o QR CODE ao



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2025 09:26:55

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **61.407.440/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo nº 037/2025**Dispensa de Licitação nº 018/2025****Comunicação Interna**

De:

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Marcos Winicius Paludo

Advogado da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezado, considerando o encerramento da fase de habilitação, solicito a Vossa Senhoria novo Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 037/2025, Dispensa nº 018/2025, referente a **“A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte”**, para análise da regularidade do feito, antes da decisão pela autoridade competente.

Ipiranga do Norte-MT, 22 de Julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma digital
por Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.22
11:32:21 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto

Agente de Contratação

Portaria nº 033/2025

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.**PARECER JURÍDICO Nº 060/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025****DISPENSA Nº 018/2025**

OBJETO: PARECER CONCLUSIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 – DISPENSA Nº 018/2025 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL E INVERTER, INCLUSIVE A TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, ESSENCIAL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E EFICIENTE DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

1. RELATÓRIO

O Setor de Compras e Licitação encaminha a este Departamento Jurídico, consulta sobre a contratação através da dispensa de licitação do objeto supramencionado, para parecer jurídico conclusivo nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 22 de julho de 2025.

A fase preparatória da concorrência desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via Edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

O prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais contados a partir da data de divulgação do edital, previsto no art. 75, §3º, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 foi devidamente observado, eis que a publicação do aviso de licitação no PNCP se deu na data de 10/07/2025, com prazo de recebimento até 15/07/2025.

Nos termos das propostas apresentadas e julgamento realizado pelo setor correspondente, a empresa 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK ofereceu o menor preço ficando classificada em primeiro lugar. Coube ao agente de contratação avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, nos termos Cláusula 5 do instrumento convocatório e Cláusula 12 do T.R, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, incumbiu ao agente de contratação e equipe técnica, sendo constado que a licitante que foi classificada em primeiro também atendeu aos requisitos de habilitação.

Todas as ocorrências no processo de condução da fase de julgamento e habilitação foi acostado ao procedimento.

Não houveram recursos.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Procurador Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É o sucinto relatório.

2. PARECER

2.1. Da Análise Jurídica

De início, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e oportunidade da



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Administração, reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente.

Da mesma forma, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do agente de contratação e equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes a condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlatos.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidades de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência e normas municipais regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto.

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, conforme avaliação realizada, pelo que se depreende a empresa cumpriu com os requisitos estipulados, notadamente através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Prova de Inscrição CNPJ, Certidão de Regularidade Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Falência, bem como Atestado de Capacidade Técnica. Da mesma forma, não se encontra inserida no rol de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública.

Feitas todas as ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

3. CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não vislumbra ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Finalmente, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação da empresa vencedora.

É o parecer, salvo melhor entendimento, o qual submeto a apreciação superior.

Ipiranga do Norte/MT, 23 de julho de 2025.

Marcos Winícius Paludo

Advogado - OAB/MT 22333/O



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Processo Administrativo N.º. 037/2025
Dispensa de Licitação N.º. 018/2025

Comunicação Interna

De:

Gabriela Vanessa Zanoto

Supervisor (a) Administrativo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Senhor Presidente,

Cumpridas todas as exigências para a fundamentação do Processo Administrativo N.º. 037/2025, Dispensa N.º. 018/2025, este Setor se manifesta favorável a efetivação da **contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, pelo que, encaminho a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma digital
por Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.23
10:26:47 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Supervisor (a) Administrativo
Portaria de Nomeação N.º. 033/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 018/2025, **PROCESSO** Nº. 037/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto consiste na contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, a contratação da empresa: **61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK**, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.407.440/0001-52, sediada na Rua dos Girassóis, 645, Bairro Centro, Ipiranga do Norte/MT, Brasil, CEP 78.578-000, pelo valor total de **R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)** referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos) .

Ipiranga do Norte-MT, 23 de julho de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:028054779
01

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERNA
DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.23
11:21:30 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo Nº. 037/2025 - CMIN**, para a **contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação Nº. 018/2025 e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa: **61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK**, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.407.440/0001-52, sediada na dos Girassóis, 645, Bairro Centro, Ipiranga do Norte/MT, Brasil, CEP 78.578-000, pelo valor total de **R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)** referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 23 de julho de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:028054
77901

Assinado de forma
digital por KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.23
11:21:56 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 14 Nº 3663

Divulgação quinta-feira, 24 de julho de 2025

Página 22

Publicação sexta-feira, 25 de julho de 2025

art. 343, §§ 4º e 7º, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Aripuanã/MT, da Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 064/2025;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi encaminhado ao Poder Executivo Municipal em data própria;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Seluir Peixer Reghin, vetou a emenda modificativa nº 01 referente ao Projeto de Lei nº 064/2025, e que o veto foi posteriormente rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal, nos termos do art. 343, §§ 4º e 7º, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 2.847, de 23 de julho de 2025, oriunda da Emenda modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 064/2025, aprovada pela Câmara Municipal de Aripuanã/MT, cujo conteúdo passa a integrar o presente Ato de Promulgação.

Câmara Municipal de Aripuanã/MT, 23 de julho de 2025.

LUCIANO APARECIDO DE MAZZI
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã/MT

LEI Nº 2.847/2025

SÚMULA:

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR O NOME DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO DA LEGISLATURA EM VIGOR NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 343, §§ 4º e 7º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista que a presente Lei não foi promulgada no prazo legal pela Prefeita Municipal nem pelo Presidente da Câmara, PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º. As placas de inauguração de obras públicas realizadas no Município de Aripuanã/MT deverão conter, obrigatoriamente, os nomes de todos os Vereadores da Câmara Municipal e do Vice-Prefeito que compuserem a Legislatura em vigor na data da inauguração da obra, respeitados os princípios legais e administrativos aplicáveis.

ART. 2º. Todas as obras públicas sucedidas de recebimento de verba do Governo Federal, Estadual e Municipal, através de convênios, programas e outros repasses, constarão em placas o nome dos Vereadores e do Vice-Prefeito.

ART. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice- Presidência, em 23 de julho de 2025.

LUCIANO APARECIDO DE MAZZI
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº. 037/2025 - CMIN, para a contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação Nº. 018/2025 e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.407.440/0001-52, sediada na dos Girassóis, 645, Bairro Centro, Ipiranga do Norte/MT, Brasil, CEP 78.578-000, pelo valor total de R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de julho de 2025.

Karine Inês Bema de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 040/2025 - CMIN, para a Contratação de empresa especializada em Serviço de capacitação pessoal - 2ª Jornada de estudos da Atame MT - Controle Interno e Ouvidoria: como a inteligência artificial pode fortalecer a Gestão Pública, com carga horária de 20 horas em formato presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na R A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78.053-160, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 010/2025 - CMIN, pelo valor de R\$ 2.151,00 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais).

Ano 14 Nº 3663

Divulgação quinta-feira, 24 de julho de 2025

Página 23

Publicação sexta-feira, 25 de julho de 2025

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de Julho de 2025.

Karine Inês Bema de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público o RESULTADO do julgamento referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do site institucional e portal transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA: D. GONÇALVES

LOTE: 01

VALOR TOTAL: 45.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de julho de 2025.

CARINE FRANCIELE ADRIANO MAY

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL COM MÓDULOS 100% WEB.

CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A

Valor global: R\$ 31.200,00

Vigência do Contrato: 12 meses

Nova Mutum - MT, em 23 julho de 2025

LUCAS BADAN FARIA

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

OBJETO: "SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL COM MÓDULOS 100% WEB".

CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76

Valor global estimado: R\$ 31.200,00

Vigência do Contrato: 12 MESES

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/07/2025

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000029/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 55.327,93	R\$ 35.560,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1477	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	2	R\$ 815,00
1478	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS	6	R\$ 465,00
1479	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	2	R\$ 247,50
1480	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	10	R\$ 272,50
1481	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	12	R\$ 247,50

Exibir: 5

1-5 de 40 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

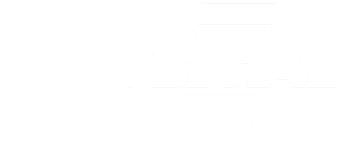
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - CMIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2025 – CMIN;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK, CNPJ nº 61.407.440/0001-52;

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

VALOR TOTAL: R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)

OBJETO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos do Processo Administrativo nº 037/2025, Dispensa de licitação nº 018/2025, fundamentada nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Julho de 2025.

KARINE INES
 BERNA DE
 SOUZA:028054779
 01

Assinado de forma digital
 por KARINE INES BERNA
 DE SOUZA:02805477901
 Dados: 2025.07.30
 09:51:20 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
 Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

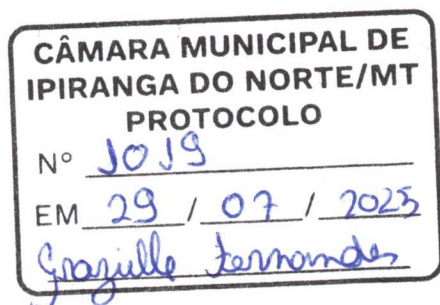


CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

CONTRATO Nº 014/2025 - CMIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025



CONTRATO Nº 014/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE E A EMPRESA 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL E INVERTER, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, É ESSENCIAL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E EFICIENTE DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.699/0001-69, sediada em Ipiranga do Norte - MT, à Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, neste ato representada pelo (a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, **Sra. Karine Inês Berna de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2152883-7, inscrita no CPF nº 028.054.779-01, residente e domiciliada na Estrada Rural, Sítio Cebola, S/N, Zona Rural, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **61.407.440 Daniel Bergmann Goldbeck**, inscrita no CNPJ nº 61.407.440/0001-52, com endereço na Rua dos Girassóis, nº 645, Bairro Centro, Cidade Ipiranga do Norte - MT, CEP nº 78.578-000, representada neste ato, por Daniel Bergmann Goldbeck, portador da cédula de identidade nº 1100829661, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.282.631-24, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 037/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Karine

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04
 – E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Daniel Bergmann Goldbeck



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
2.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONVENCIONAL.	00028535	07	UNID	R\$ 50,00	R\$ 350,00
3.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER.	TCEMT00001 55	06	UNID	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
4.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM CONDICIONADO 9000 BTUS INVE	00035716	06	UNID	R\$ 50,00	R\$ 300,00
5.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$ 280,00	R\$ 560,00
6.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 12000 BTUS.	00028535	02	UNID	R\$ 50,00	R\$ 100,00
7.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL – AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
8.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 30000 BTUS.	00053987	03	UNID	R\$ 100,00	R\$ 300,00
9.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
10.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM GERAL - AR CONDICIONADO 60000 BTUS.	00028546	02	UNID	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04

– E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Daniel Bergmann

Karrie



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

11.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019064	06	UNID	R\$ 80,00	R\$ 480,00
12.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036968	05	UNID	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019065	01	UNID	R\$ 80,00	R\$ 80,00
14.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00019069	03	UNID	R\$ 100,00	R\$ 300,00
15.	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00036940	01	UNID	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	12	UNID	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
17.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	00024064	10	UNID	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
18.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO	00024065	02	UNID	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04
 – E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Daniel Bergmann Goldschmidt



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

	DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO					
19.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024069	06	UNID	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
20.	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	00024072	02	UNID	R\$ 400,00	R\$ 800,00
21.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084952	06	UNID	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
22.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084953	05	UNID	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
23.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085040	02	UNID	R\$ 250,00	R\$ 500,00
24.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00085041	03	UNID	R\$ 250,00	R\$ 750,00
25.	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM	00085042	02	UNID	R\$ 350,00	R\$ 700,00

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04

– E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Daniel Bergmann Galdino



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

	FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA					
26.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084956	06	UNID	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
27.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	00084957	05	UNID	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
28.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084958	02	UNID	R\$ 350,00	R\$ 700,00
29.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084960	03	UNID	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
30.	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084962	02	UNID	R\$ 450,00	R\$ 900,00
31.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084985	06	UNID	R\$ 50,00	R\$ 300,00
32.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS, INVERTER, COM	00084986	05	UNID	R\$ 50,00	R\$ 250,00

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04

– E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Daniel Acronymas Goldschmidt

Taiz



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

	FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.					
33.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084987	02	UNID	R\$ 50,00	R\$ 100,00
34.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00021934	03	UNID	R\$ 50,00	R\$ 150,00
35.	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA.	00084991	02	UNID	R\$ 50,00	R\$ 100,00
36.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, CONVENCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00054007	12	UNID	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
37.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023524	10	UNID	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
38.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023525	02	UNID	R\$ 150,00	R\$ 300,00
39.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA	00023529	06	UNID	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

Favir

Daniel Benquom Goldberg



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

	DE REFRIGERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS.					
40.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	00023532	02	UNID	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Valor total estimado R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Edital de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, formalizado através de termo aditivo, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A execução contratual, o modelo de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Franco

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04
 – E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Daniel Durigon



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)**
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto (transporte, alimentação estadia e outros com pessoal técnico), tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04

– E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Handwritten signature: Daniel Bergmann Soldati



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

8.1. Entre as obrigações do (a) Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento do serviço solicitado de acordo com Termo de Referência;
- 8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo (a) Contratado (a);
- 8.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 8.1.5. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;
- 8.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
- 8.1.7. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
- 8.1.8. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.9. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.10. Aplicar ao Contratado (a), penalidades, quando for o caso;
- 8.1.11. Efetuar o pagamento ao Contratado (a) no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 8.1.12. Notificar, por escrito, ao Contratado (a) da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 9.1. Entre as obrigações do (a) **CONTRATADO (A)**, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
- 9.1.1. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
- 9.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
- 9.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021);

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04

– E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Handwritten signature: Dorival Benquion de Góes

Handwritten signature: Taiz



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

9.1.3.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;

9.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados na prestação à Administração;

9.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o (a) CONTRATANTE;

9.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

9.1.8. Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;

9.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;

9.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04
 – E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Daniel Bergmann Goldschmidt

João



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04

– E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Daniel Berquian m. Saldanha



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- IV) Multa Compensatória**, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04
 – E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Leonel Augusto de Souza

Karim



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04

– E-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Donatli Burgmann

Liane



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 978, CEP nº 78.578-000, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Caixa Postal nº 04

– E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739 (whats)

Daniel Barzman n Goldbek

Taiz



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

- 13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.8.3. Indenizações e multas.
- 13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada do ano exercício de 2024 e demais exercícios financeiros subseqüentes:

- **01.001.01.031.00001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Harun

Daniel Perroman m Golek



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133 de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Ipiranga do Norte-MT, 25 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

Karine B de Souza

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

KARINE INÊS BERNA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

Daniel Bergmann Goldbeck

61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK

CNPJ Nº 61.407.440/0001-52

DANIEL BERGMANN GOLDBECK

CONTRATADA

Daniel Bergmann Goldbeck

Ano 14 Nº 3670

Divulgação quinta-feira, 31 de julho de 2025

Página 31

Publicação sexta-feira, 01 de agosto de 2025

		critérios mínimos, por solicitação direta do usuário.	
7.7	III	Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução da AGERSINOP nº 09/2025.	48 horas
7.8	II	Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário.	48 horas
7.9	II	Não realização de divulgação da Tarifa Social de Água e Esgoto conforme capítulo IX da Resolução da AGERSINOP nº 09/2025.	48 horas
7.10	I	Não fornecimento mensal à AGERSINOP das informações de acompanhamento da Tarifa Social de Água e Esgoto.	48 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2025

"Constituir Comissão Revisora da LOM e RI. "

O presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, usando das Prerrogativas que lhe concede o Regimento interno desta Casa, em seu art. 16; e CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como sua revisão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, com a seguinte composição:

Presidente: Marcos Paulo da Fonseca

Secretária: Késia Julli Souza Arruda Iata

Membros: Adeildo Rosa de Souza

Ezequiel de Paula Martins Castro

Francisco Joelson Duarte Dutra

Gislaine da Silva Guedes de Queiroz

Joel Antonio Celso

Rosângela da Silva Ferreira

Art. 2º Caberá a Comissão constituída no art. 1º, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar anteprojeto da LOM e RI, para deliberação em plenário, na forma regimental.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, aos 29 de julho de 2025.

Registre-se, e publique-se.

Joel Antônio Celso

Presidente

Gislaine da Silva Guedes de Queiroz

1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - CMIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2025 – CMIN;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK, CNPJ nº 61.407.440/0001-52;

Ano 14 Nº 3670

Divulgação quinta-feira, 31 de julho de 2025

Página 32

Publicação sexta-feira, 01 de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP;

VALOR TOTAL: R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)

OBJETO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos do Processo Administrativo nº 037/2025, Dispensa de licitação nº 018/2025, fundamentada nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Julho de 2025.

Karine Inês Bema de Souza**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte****HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 042/2025 - CMIN, para a Contratação de empresa especializada em Serviço de capacitação pessoal - 2ª Jornada de estudos da Atame MT - Controle Interno e Ouvidoria: como a inteligência artificial pode fortalecer a Gestão Pública, com carga horária de 20 horas em formato presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na R A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78.053-160, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 011/2025 - CMIN, pelo valor de R\$ 2.151,00 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais).

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Julho de 2025.

Karine Inês Bema de Souza**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte****HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 043/2025 - CMIN, para a Contratação de empresa especializada em Capacitação de pessoal: Master em Licitação e Contratos Administrativos - Formação de agentes de contratação e pregoeiros Carga horária de 12h, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na R A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78.053-160, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 012/2025 - CMIN, pelo valor de R\$ 1.640,00 (Um mil e seiscentos e quarenta reais) por participante, sendo 02 (duas) servidoras, totalizando o valor de R\$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Julho de 2025.

Karine Inês Bema de Souza**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte****PORTARIA****PORTARIA Nº 058/2025**

A Sra. KARINE INES BERNA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando Avaliação Médica Pericial realizada em servidora ocupante de cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iria Idelci Klais, matrícula nº 061, detentora do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 28 de junho de 2025 e término em 26 de agosto de 2025, sem prejuízo da remuneração, em face ao disposto no art. 163 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ipiranga do Norte-MT, Lei Complementar Municipal nº 46, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de julho de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA**Presidente da Câmara Municipal**

Contrato nº 14/2025

Última atualização 04/08/2025

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade executora: 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 14/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025 **Data de assinatura:** 25/07/2025

Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026

Id contrato PNCP: 07221699000169-2-000013/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Id contratação PNCP: [07221699000169-1-000029/2025](#)

Objeto:

A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

VALOR CONTRATADO

R\$ 35.560,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 61.407.440/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK

Arquivos		Histórico	
Nome		Data	
CONTRATO		04/08/2025	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.